

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Data da Análise: 28/01/2022

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita			
Saldo Anterior:	37.088,30		
Repasse Mensal:	15.000,00		
Rendimento:	233,57		
Depósito:	922,00		
IOF:	0,00		
IRRF:	13,62		
Receita Total:	53.230,25		

Despesas						
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação	
POLO (644978)	ÁGUA	novembro/2021	06/12/2021	255,10		
POLO (644978)	ÁGUA	dezembro/2021	27/12/2021	286,35		
POLO (644978)	DEDETIZAÇÃO	dezembro/2021	27/12/2021	1.290,00	IRINEU JOSÉ DA SILVA	
POLO (644978)	INTERNET	outubro/2021	19/11/2021	336,00	FRANCISCA EDILEUZA MELO	
POLO (644978)	INTERNET	novembro/2021	06/12/2021	336,00	FRANCISCA EDILEUZA MELO	
POLO (644978)	INTERNET	dezembro/2021	04/12/2021	336,00	FRANCISCA EDILEUZA MELO	
POLO (644978)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	dezembro/2021	04/12/2021	900,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI	
POLO (644978)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	dezembro/2021	20/12/2021	930,70	MARIA ELIANE PEREIRA	
POLO (644978)	MATERIAL DE LIMPEZA	dezembro/2021	23/12/2021	5.316,77	MARIA ELIANE PEREIRA	
POLO (644978)	OUTROS	setembro/2021	06/12/2021	31,44	ISS/2021	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Rec	eita
Saldo Anterior:	37.088,30
Repasse Mensal:	15.000,00
Rendimento:	233,57
Depósito:	922,00
IOF:	0,00
IRRF:	13,62
Receita Total:	53.230,25

		Despesas	•		Despesas						
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação						
POLO (644978)	OUTROS	novembro/2021	06/12/2021	27,83	ISS/2021						
POLO (644978)	OUTROS	dezembro/2021	07/12/2021	920,13	CHQ 900652 PAGAMENTO EM DUPLICIDADE						
POLO (644978)	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2021	20/12/2021	69,00	DB CEST PJ						
POLO (644978)	TELEFONE	novembro/2021	06/12/2021	371,83							
POLO (644978)	TELEFONE	dezembro/2021	27/12/2021	382,33							
ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017)	ÁGUA	novembro/2021	06/12/2021	92,60							
ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017)	ÁGUA	dezembro/2021	27/12/2021	92,60							
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	ÁGUA	novembro/2021	06/12/2021	92,60							
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	ÁGUA	dezembro/2021	27/12/2021	92,60							
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	LUZ	setembro/2021	27/12/2021	82,54							

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita			
Saldo Anterior:	37.088,30		
Repasse Mensal:	15.000,00		
Rendimento:	233,57		
Depósito:	922,00		
IOF:	0,00		
IRRF:	13,62		
Receita Total:	53.230,25		

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
				12.242,42	

Saldo: 40.987,83	
------------------	--



ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE RUA FRANCISCO MONTE S/N TAPERUABA-SOBRAL-CE (88) 3613-6189

E-mail – francisco.monte@edu.sobral.ce.gov.br CNPJ – 01.896.301/0001-08 INEP- 23026367

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **PMDE**

DEZEMBRO 2021

Deman	Lacale	la Origani	
Orgao/	LOCALO	le Origem	15

SME/ESFM - ESCOLA FRANCISCO MONTE

Nº Processo:

P180904/2022

Data Abertura:

10/01/2022 - 16:09

Tipo:

Prestação de Contas

Assunto:

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado:

Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

Observação:

sem observação

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/01/2022 - 16:09	Ana Valeria Avila
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE RUA FRANCISCO MONTE S/N TAPERUABA-SOBRAL-CE

(88) 3613-6189

E-mail – chicomonte.seducsobral@gmail.com CNPJ – 01.896.301/0001-08 INEP- 23026367

OFICIO Nº 003/ 2022

Sobral-CE, 06 de janeiro de 2022.

Do: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao MÊS de DEZEMBRO/2021, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Atenciosamente,

Presidente da Unidade Executora

Ariella Conceição Ponte Loiola Diretora Escolar DNS - 3 Ato n° 440/2018

Ilmo Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos Secretário da Educação — SEDUC/Sobral



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar <u>DEPUTADO FRANCISCO MONTE</u> depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do <u>PMDE</u>, Mês de <u>Dezembro</u> ano de <u>2021</u> no valor de <u>R\$ 12.242,42</u> (doze mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 06 de janeiro de 2022.

CARMEM ROSANA TEÓFILO

Nome Completo (membro)

Carnen Rosana Trojil;

1465017-88

RG

LEANDRO TEÓFILO PEREIRA

Nome Completo (membro)

and I to

1857624-89

RG

FCO. DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO

Nome Completo (membro)

Assinatura

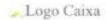
2250445-92

RG

Presidente da Unidade Executora RG 99002045728

> Ariella Conceição Ponte Loiola Diretora Escolar DNS - 3 Ato nº 440/2018





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCI

Conta: 0554 | 003 | 00001546-3

Mês: Dezembro/2021

Periodo:1-31

Extrato

Extrato				
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/12/2021	900653	CHEQ COMP	900,00 D	900,00 D
03/12/2021	727220	RESG AUTOM	900,00 C	0,00 C
07/12/2021	900650	CHEQ COMP	27,83 D	27,83 D
07/12/2021	900651	CHEQ COMP	31,44 D	59,27 D
07/12/2021	900652	CHEQ COMP	920,13 D	979,40 D
07/12/2021	900655	CHEQ COMP	371,83 D	1.351,23 D
-07/12/2021	727220	RESG AUTOM	1.351,23 C	0,00 C
.3/12/2021	900681	CHEQ COMP	440,30 D	440,30 D
13/12/2021	727220	RESG AUTOM	440,30 C	0.00 C
14/12/2021	100000	DP DIN ATM	922,00 C	922,00 C
14/12/2021	990001	APL AUTOM	922,00 D	0,00 C
16/12/2021	000341	CRED TED	7.500,00 C	7.500,00 C
16/12/2021	900656	CHEQUE SAC	336,00 D	7.164,00 C
16/12/2021	900678	CHEQUE SAC	336,00 D	6.828,00 C
16/12/2021	900679	CHEQUE SAC	336,00 D	6.492,00 C
16/12/2021	990001	APL AUTOM	6.492,00 D	0,00 C
20/12/2021	112021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/12/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
23/12/2021	000341	CRED TED	7.500,00 C	7.500,00 C
23/12/2021	990001	APL AUTOM	7.500,00 D	0,00 C
24/12/2021	900682	CHEQ COMP	930,70 D	930,70 D
24/12/2021	900683	CHEQ COMP	5.316,77 D	6.247,47 D
24/12/2021	727220	RESG AUTOM	6.247,47 C	0,00 C
-78/12/2021	900688	CHEQUE SAC	1.290,00 D	1.290,00 D
∠8/12/2021	900684	CHEQ COMP	82,54 D	1.372,54 D
28/12/2021	900685	CHEQ COMP	471,55 D	1.844,09 D
28/12/2021	900686	CHEQ COMP	382,33 D	2.226,42 D
28/12/2021	727220	RESG AUTOM	2.226,42 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



10/01/2022 09:31 SIDMF-EXTRATO

Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência Código Operação Emissão SOBRAL, CE 0554 5823 10/01/2022

Fundo CNPJ do Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES 14.508.652/0001-46

Inicio das Atividades do Fund

AUTOMÁTICAS

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5982	2,5824	2,5824	1,756811	1,767321

Administradora

Nome Endereço CNPJ da Administradora Caixa Econômica Federal SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasilia/DF 00.360.305/0001-04

Cliente

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Otde de Cotas
Saldo Anterior	37.088,30C	21.111.146416
Aplicações	14.914,00C	8.458,829523
Resgates	11.234,42D	6.377,903196
Rendimento Bruto no Mês	233,57C	
IRRF	13,62D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	40.987,83C	23.192,072743
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislaç	ão em vigor	

1ovimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 12	RESGATE	900,00D	512,216245
	IRRF	0,46D	
	IOF	0,00	
07/12	RESGATE	1.351,23D	768,761217
	IRRF	0,83D	CONTRACTOR CONTRACTOR OF CONTR
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	440,30D	250,309116
	IRRF	0,37D	
	IOF	0,00	
14/12	APLICACAO	922,00C	523,567642
16/12	APLICACAO	6.492,00C	3.684,522677
20 / 12	RESGATE	69,00D	39,184340
	IRRF	0,07D	(70070)70707070
	IOF	0,00	
23 / 12	APLICACAO	7.500,00C	4.250,739203
24 / 12	RESGATE	6.247,47D	3.544,773064
	IRRF	8,64D	
	IOF	0,00	

28 / 12 RESGATE 2.226,42D 1.262,659211 IRRF 3,25D 0.00

Dados de Tributação Rendimento Base IRRF
43.27 13.62

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às. praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

-SAC: Endereço para Correspondência:

0800 726 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

0101

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:

0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones da caixa.asp

7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br





BLOCO 2 - SINTESE DA EXECUÇÃO DA RECITA E DA DESPESA (RS) BUA DEFUTADO FRANCISCO MONTE, S/N - TAPERHABA-SOBRAL/CE, CEP 62206-000 CODRIDENAÇÃO PRANCISIA DE CONTABILIDADE E ACOMPANINAMENTO DE PRESINÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA ESECÇÃO DA RECEITA E DA DEVEISA DE PRANAVIDATOS (PERSINGOS) HOME - HANNE STREET WINDRING CHISTER OF GLASSIC STREET STREET, WAS STREET, WAS STREET, WAS STORY вгосо т - явилинсьско DUON CHOMNA CONTINUE BY COST CHARACTER GNOWNY-70 80-1000/105168/19 THREEDS de2/22 П

RS	costation	11.000-11	75	ORISIO	PARCHICINATION SQUA
22			57.080,30 RS	90	(relation
	CHRISTO	1110111	15		199
- 85	-	TAC BODDAY - CT		chitero	IN-ARCHORDINGO LETA-MERCUNATION
12.042,42.85	custon	13 - ANTOR CHIRDS AND WORK - G			(APRICOSEN
16		181	13.000,00 85		Oursidatio - Ot
	10	WINDSOUGH Y DOOR.		CHARLO	ONIO
	CHARGO	DE - SALDO A REPROSAMMENTANA O EXPLODO SE	922,00 45		
60,787,63		SANTE	15		
					TI-RENDMENTO
CONTRACTOR OF CONTRACTOR	200000000000000000000000000000000000000	17-181000 H (MO)/40		CHERRIC	SALO DE VOICEMENTA ESPECIA SO CALO
			28.00.00		
SORBAY LICHOAT		CHOLLY WYDDER 3D AV-11		CUSSED	TO WALDS TOTAL DARROLT
		100	52,230,25		(4)4

	13 I NIII 14 SAAI	13 ENEL			17 IRINE	11 MARI	30 MARI	9 FRAN	5 FRAN	7 FRAN	6 SAAE	10.5	4 SAAE	3 PREF	2 PREF	1 / 06	_	0N - 01 - 440 - 61	SCORPS - Editorial
IAXAS HANCARIAS					IRINEU JOSE DA SILVA	MARIA ELIANE PEREIRA	MARIA ELIANE PEREIRA	FRANCSICA EDILEUZA MELO	FRANCSICA EDILEUZA MELO	FRANCSICA EDILEUZA NELO				PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	A DE AQUIAR SQUSA FIRELLIME		TO - NOVE DO L'AMORE DO L'AMORE DO	CONTROL SALES CO
20000	MANA	76.535.764/0001-43	07.817.778/0001-37	07.047.251/0001-70	28.247.917/0001-04	11.303.281/0001.78	11.303.281/0001.78	00.785.293/001-40	00.785,791/001-40	00,785,293/001-40	07.817.778/0001-37	76.535.764/0001-43	07.817.778/0001-37	1000	0000	21.535.796/0001-57	200000000000000000000000000000000000000	35-CM200099-35	
A DESCRIPTION OF STREET STREET, STREET	TARIFA BANCARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	OSIVESS	COLUMBAS	MATERIAL LIMPEZA	MATERIAL EXPEDIENTE	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVICO	TARIFA ISS	TARIFA ISS	SERVIÇO	DUSTRICO CONTRACADOS	EDDBROOM SPECIATIVE S SATISTIC DAY - ES	
	PMOE	BOWd	PIMDE	BOMA	PMDE	BOWd	BOWL	BOWLE	PMDE	BMDE	3dWd	PMDE	BOMBE	30Md	PMDE	BUMPE	1,108	TH-ORDERS 24-	
	0	0	0	0	0	0	. 2	0	C	0	c	0	0	0	0	0	NAT Digital	24-	
	TARIFA BANCARIA	2003	2003	XXXX	NOTA FISCAL	MOTA HSCAL	NOTA-HSCAL	NOTA FISCAL	NOTA FISCAL	NOTA FISCAL	0000	1000	3000	DAM	BAM	NOTA FISCAL	TOPIO	25-DOCUMENTO	
	1000	10000	2000	10000	395	2462	2415	73418	73437	73427	1000	000	1000	0000	XXXX	1322	W		
	2000	xxxx		30000	27/12/2021	23/12/2021	20/12/2021	14/11/2021	19/11/2021	18/11/2021		XXXX	· ·	30000	2000	02/12/2021	DATA		
	XXXX	900686	900685	900684	900688	900683	900682	900679	900678	900656	189006	900655	900652	900651	900650	900653	0.0	26-746990010	
	1000	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021	1502/21/75	29/12/2021	20/12/2021	1502/11/61	04/11/2021	30/11/2021	06/12/2021	06/12/2021	04/12/2021	06/12/2021	06/12/2021	04/12/2021	DATA	10	
	R\$ 69,00	R\$ 382,33	R\$ 471,55	R\$ 82,54	R\$ 1,290,00	R\$ 5.316,77	R\$ 930,70	R\$ 336,00	R\$ 336,00	R\$ 336,00	RS 440,30	R\$ 371,83	85.920,13	R\$ 31,44	R\$ 27,83	R\$ 900,00	Note to the second	1300 000 000 000	

Anella Conceição Ponte Loida Diretora Escolar DNS - 3 Ato nº 440/2018

NOCO 4- AUTENTICAÇÃO

Ward 3 facility 2585 bg conserve as no hydronic

WONE OF DEPARTMENT OF LEAST OF THE PARTMENT OF





ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIAL DE FINANÇAS

Nota Nº 0000001322

SÉRIE

Data de Ge Nº do RPS DADOS DO		02/12/2		Compet					ÇAC	D DE	_				
Nº do RPS	PRESTA Razão	0	021	Compet	ancia .										
	PRESTA			I ment do	Prestaçã		EZ/2021				-	NFS-e Su		0	
	Razáo		SERVICO	Local da	Prestaça	o S	OBRAL-	CE			Optar	te do Sim	ples	SI	M
	-	Social		IAR SOUSA	CIDCLI I	er-								034	多种为部
	14011301		100000000000000000000000000000000000000	MN 3003A	EIRELI - I	VIE.									
	Emp	tereco		a marray										25	
		CNPJ	21.535.796	1 - COHAB I		NAMES OF THE	Free				_			0/3	2000年1000年
		SOBR		VUUU1-57	C.E.P 62	Municipa	-		UF	CE	Insc.	Estadual	0		
DADOS DO					C.E.PIN	050820	Com)					Telef	900	
		Social		HO ESCOLA	RDEPIN	TADO ES	ANCIE	CONO	ite						
	En	dereço									E-ma				
				A FRANCISC		E,SN.	S/N TA	PERUAB	A 62	106000	SOBRA	L-CE			
CPF/CNPJ	01.896.3	01/0001-	-08	Insc. Muni		0		Insc. Es	15.25	7.00			Telefone	9	
TEM DES	no koren	DO STEAM			DES	CRIÇĂ	o Dos	SERVI	ços					_	
mineral industrial and a second second	CRIÇÃO E CÃO DE M			SAMSUNG M	cuesi pe	CEDENT	E & Alema					QUANT.	VALOR L	INIT.	TOTAL
100			Sal Herato	SAMOUNG M	CHOPL HE	PERENT	E A NOV	EMBRO:				1,00	927.83		927.83
1401 / 1401 /	475120200	- RECAF	RGA DE CART	FUCHOS PARA	CODIGO					0				_	
				NFORMAÇ						TRUC	io civi	11			
CÓDIGO	DA OBRA														
					TD	IBUTO	e een	DAIG		ART U	OBRA				
PIS		0.00	COFINS	-			TEDI				_			-	
VALO	RES DO					INSS		0,1	-	CSLL		0,00	IRRF		0.00
		PRES			INFOR	MAÇÕE	SDA	OPERA	ÇÃC	0		CÁLCU	LO DO IS	S	
Valor Total		_	92	7,83	N	atureza d	la Oper	ação			Valor To	tal da Noti	8		927,8
-) Desconto I	ncondicio	nado		0,00	Tri	butada r	no Mun	cípio			-) Dedu	ção Permit	tida em lei		0,00
-) Desconto d	ondiciona	ado		0,00	Regim	e Espec	al de Tr	ibutação			-) Descr	onto Incon	dicionado		0.00
-) Retenções	Federals		14	0.00		0-Ne	nhum					Cálculo			927,83
Outras Reten	öes			0.00	Cód	ligo de V	alidacă	oft ink		-		ota do ISS			
-) ISS Retido			27	7,63			ig3fd	ar autorities		-				-	3,0000 %
=) Valor Liqui	do		900	0,00	http:/	/www.so	B	now hel			SS a Re	10000		(X)	Sim () Não
FORMAÇÕ€	S ADICIO	ONAIS			111927	. H H H . 30	uracce.	Jos.no.		- 1	=) Valor	do ISS			27,83
OUTRAS INF	ORMACÓ	ÕES													
		-							_						
mpressa er	02/12	431469	6				190.0			5,995	Hore	da emiss	in a	A ID-	-
	MAN X SEE	TERM	AL			11316	04	12	20	21		www.cijiiaa	1000	LAN	DEN
	XSE	RVIÇ	O	S C CAFEE D	0 1	CIGH				DE		100	630		20:00

Dua Valéria Dúila MATRICULA 23937

Auella Conceccio Porte le codo

FOLHA: 08 8

Comp. Banco Aplancia C1 Contin	000/53	0.00#
O18 Pdiffue per ester theque a quantia do	os reass	e contevos acima
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Source Eveli- ME	ou it sue ordem
0	Some O 4 de Je Jemile	10 do 20 21
GAH ZA	Mistly Conscicas Ponte	Posola
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 05/21	CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN	CLEENTE BANCANCO BEADE G7/2004
Contract of the contract of th	and the same and the same and	

JJ 055400372357-8

04/12/2021 COM MEQUASO DO MIDE

Aniella Concerció Ponte bacola



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME Fone 9 99301108 / 3111-3699 CNPJ: 21.535.796/0001-57 RUA AV B, 651 SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 900,00

recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE a quantia de R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) referente à nota fiscal de Nº 1322 firmo(amos) o presente recibo.

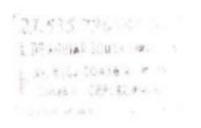
SOBRAL, OY DE DEZEMBRO DE 2021. 21937

1.50: 04/12/2021

ANATANA AGUIAR

ANATANA AGUIAR

Sweller Conce







A DE AGUIAR SOUSA EIRELI- ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME Fone: 3111-3699 / 9-92658653

CNPJ: 21.535.796/0001-57 CGF: 06.439.414-0 Rua AV B COHAB 2, 651. CEP: 62.050-820

Sobral CE.

REPRESETANTE: FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA, BRASILEIRA, CASADA,

RG:20050310060-10 CPF: 027.619.343-18. DOMICILIO RUA ESTANISLAU FROTA 669 CENTRO,

SOBRAL-CE.

JNTATO: 88 - 992658653 OU 3111-3699.

(anatanaaguiar@hotmail.com)

PROPOSTA

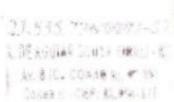
ATT: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	01	LOCAÇÃO MENSAL DE MAQUINA COPIADORA	R\$ 927,83	R\$ 927,83
				***************************************	SEC VICTOR OF THE PARTY OF THE
ADDAL		****	N.O. D. W	TOTAL	R\$ 927,83

SOBRAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANATANA AGUIAR

ANATANA AGUIAR



WORKST W DY





PROPOSTA COMERCIAL

ATT: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE.

Especificação	Unid.	Quant.	VI. UNIT. (R\$)	VI. TOTAL (R\$)
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH MENSAL	01	01	R\$ 970,00	R\$ 970,00
TOTAL			TOTAL	R\$ 970,00

Assinatura de representante

RUA: Coronel Rangel, 326, centro - Sobral-CE CNPJ: 30.328.089/0001-80

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS SOBRAL, 25 DE NOVEMBRO 2021.





 Recarga, compra e venda de Cartuchos e Toners

- Manutenção de Impressora

Aluguel de impressoras

-Suprimentos de informática

SILVIO CESAR S. SOUSA-ME 13.859.826/0001

-52

AV. DEP. ELISIO

AGUIAR, 257

CARIRE CE

 Recarga, compra e venda de Cartuchos e Toners

Manutenção de Impressora

- Aluguel de impressoras

-Suprimentos de informática

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE

Ite-	Descrição do produto	Quant.	V. UNT	V. TOTAL
*	1001010 000	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1,000,00
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MENSAL			
_				
			TOTAL	R\$ 1.000,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS

SILVIO CEZAR

SOBRAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

CILVIO LECEPL





MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, S/N - TAPERUABA

SERVIÇO

			PREÇOS DA	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES	ORRENTES			
QUANT UND	QND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI- ME	BONI	SILVIO CESAR S. SOUSA-ME	FIRMA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
-	QNO	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA SAMSUNG MENSAL REFERENTE A OUTUBRO	R\$ 927,83	R\$ 970,00	R\$ 1.000,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME	R\$ 927,83	R\$ 927,83
						TOTAL		R\$ 927.83

TAPERUABA-SOBRAL-CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

hulla Consider Port Locala

Ariella Conceição Ponte Loiola Diretora Escolar DNS - 3 Ato n° 440/2018







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /

CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2021 a 11/12/2021

Certificação Número: 2021111202011277802640

Informação obtida em 25/11/2021 16:41:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57 Certidão nº: 29950458/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e citenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prêvia.





PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009673

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000009673/2021

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de "nadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) equerente, nenhuma pendência relativa a tributos municípais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Fara Constar, foi lavrada a presente Cestidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000009673







Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202120888439

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	

CNPJ / CPF:	
21535796000157	
RAZÃO SOCIAL:	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/11/2021 ÀS 10:55:27 VÁLIDA ATÉ 28/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5,172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Divida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:28:06 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: 2439.AE76.DEBD.3CBD Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

LOCADOR: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME, CNPJ: 21.535.796/0001-57, representado por , FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA domiciliado a Rua AV B Nº 651, COHAB 2 Sobrel-CE.

LOCATÁRIA CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, END: RUA: FRANCISCO MONTE S/N, DISTRITO: TAPERUABA, CNPJ: 01.896.301/0001-08 SOBRAL-CE. Contratam a locação de equipamento abaixo especificado, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir.

- 1 O Objeto desta locação é o seguinte equipamento: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTINFUNCIONAL MENSAL SAMSUNG COM TRANSFORMADOR.
- 2 O equipamento constante da cláusula anterior será instalado na RUA FRANCISCO MONTE S/N, TAPERUABA.
- 3 A Locatária pagará mensalmente, contados a partir da data de instalação dos equipamentos, um aluguel de R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) mensal, por cada Xerox e impressão.
 Renovando-se automaticamente no prazo de um ano.
 INICIO: 05/02/2021. TERMINO: 05/02/2022

Parágrafo Primeiro: A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do artigo nº 571 do Código Civil Brasileiro.

- 4 O valor de locação estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), variação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei, em qualquer época de vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.
- 7 A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação, prorrogado ou não.
- 8 No preço mensal da locação, durante a vigência do contrato, encontra-se incluído, exclusivamente para uso no equipamento descrito na cláusula 1, o fomecimento de certos materiais de consumo, até a quantidade máxima definida para cada material relacionado em ANEXO-01 e que passa a fazer parte deste instrumento. Excetua-se, desde logo, de tal fornecimento, qualquer outro material de consumo que lá não esteja relacionado.

Parágrafo Primeiro: Fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o fornecimento de quaisquer materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o definido na lista anexa, a diferença de unidades a maior será cobrada da Locatária, com base nos preços à época vigentes na tabela da Locadora.

- 10 A Locadora entregará e instalará o equipamento no local Indicado pela Locatária, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes.
- 11 É de responsabilidade da Locadora, por si ou por terceiros por eía credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da Locadora. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da Locatária, um aviso prévio por escrito deve ser apresentando pelo Locador.
- 12 A Locadora aplicará no equipamento, quando necessária a substituição de partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica desda logo, autorizada pela Locatária.
- 13 É de responsabilidade da Locatária:

B

- a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial;
- b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitido modiante o
 prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade
 para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente,
 transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas,
 correm por conta exclusiva da Locatária;
- c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
- d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento;
- e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
- f) Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuizo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas noste contrato ou em lei;
- h) N\u00e3o permitir que terceiros n\u00e3o autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.
- 14 A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação do IGP-M, aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.
- 19 A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, aviso por escrito, com prazo de trinta (30) dias contados da inadimplência.
- 20 Fica eleito o Foro da cidade de Sobral/Ce, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

SOBRAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

#

FCA Anatana de A. Souza

AC CARTUCHO
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
CNPJ: 21.535.796/0001-57
REPRESENTADA POR
FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA

Locador

Arrella Carreccio Porte Rocala

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE CNPJ: 01.896.301/0001-08





DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Venom Original	Par	cells	VENCIMENTO 10/12/2021	ISS/202	
	OLAR DEPUTADO FRA	NCISCO MONTE	5	COPF	2,000-00		VALOR DO MPOSTO	27,83
PUN ERARGES: SAPERUADA	DO MONTE . 2/N	DOMAN-CE	52106000	CNPJ CL. sin	. 801/000	1-08	(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
Classificação do Con	tribuinte				Localiza	ção Cartográfica	(+) MULTA	0,00
Observacoes 2070	DENTE A BUILT MILESON			,	nn na	non nono non	twi strane	0,00
	Here Constant	Section of the sectio		To a constant	Control Column 1		(+) TX EXPEDIENTE	0.00
The six reconstitute		SAGEM		amprea	an alte on or	ficial do Município		
NÃO RECEBER	R APÓS VENCIMENTO						(+) ONUS SUCUMBÉNO	
							(+) ÖNUS SUCUMBÉNO (-) DESCONTOS	SAI5

COM RECURSO DO PMDE

Andla Concucar Pent Laula



104 018 0554 03001546-3 900650 Pague por este SOBRAL CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CUPWE DANGAGE CONFECÇÃO: 05/21 acsar 07/7004 9104055438 0189006505A 600300154630#

E-HSEZLEDOHSSO PP

06 12 3021





PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadashal	Inscrição de Contribuinte	No. Crédito	Vennim Original	Po	rointii	VENOMENTO	Tee/ana	1
Dados de Contibuir CONSELHO ESC	M MLAR DEPUTADO FRA	NCIDCO MONT	E	GP#	0.000-00		VALOR DO MPOSTO	57,83
NUA PRANCISI LAPRANAMA	DO HORTE , Z/N	SUDBAL-CE	57105000	CNPJ	.301.000	1-09	(*) ATUALIZAÇÃO	0,00
Classificação do Cor	ntribuinte					ção Cartográfica	(+) MULTA	2,78
Observacous All I	DENTE A DOMESTICAL				nn nn	ann anna ann	In space	2,17
							(+) TX EXFEDIENTE	0.00
Tax de restados		SAGEM		Impres	so no são o	licial do Município	(+) TX EXPEDIENTE (+) ÖNUG SUCUMBENG	0,00 CIAIS 0,00
Tax de metallo	MEN MEN			Impres	so no são o	Scial do Município		CIAIS



COM RECURSO DO PMDE

Arcella Concucao Porte la reda ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Bonco Agêncie CI Conto C2 Série Cheque nº G RS # 31, 44 #

O18 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900651 6 # 31, 44 #

Pague por este cheque a quentia de Trinta e um reais e quarenta e centavos acim

Empetura fluncipal de Solval Sucetaria de Cramento e Financia a suo order

Solval , de Regimbro de 20 # Solval Solval Consella Concella de 20 # Solval Conselho escolar Deputado Fran Conselho escolar Deput

T-SSEZLEOOHSSO rr

COM RECURSO DO PMOE

Arveller Concerció Porte korola (

FOLHA: 26 S

018 104 0554 Cheque a" 03001546-3 Pague par este 900652 cheque a quantin de SOBRAL RUA CEL JOSE SAHOIA, 300 CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CENTRO -SOBRAL-CE Und Viléria avila CONFECÇÃO: 05/21 CLIENTE BANCANO DESDE 07/2004

MUNICIPAL DISSONESSES ESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPER

JJ 055400372356-0





Escola Deputado Francisco Monte de Ensino Fundamental e Educação Infantil Endereço: Rua Francisco Monte, S/N – Taperuaba-Sobral-Ceará

CONSELHO ESCOLAR DEP. FRANCISCO MONTE

Telefone: (88) 3613.6189

JUSTIFICATIVA

Justificamos junto a esta Secretaria o depósito no valor de R\$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais) na conta 003.00001546-3, Agencia 0554, no dia 13/12/2021, foi realizado em decorrência de um pagamento de contas da Prestadora (SAAE) sendo que as mesmas já haviam sido pagas, havendo assim a necessidade de ressarcimento do referido valor a conta de origem.

Taperuaba-Sobral-Ce., 06 de janeiro de 2021.

Presidente da Unidade Executora

Ariella Conceição Ponte Local Diretora Escolar DNS - 3 Ato nº 440/2018

Arella Concucac Pork boula





AUTOATENDIMENTO - ag sobral

DATA: 13/12/2021 TERMINAL: 05541035

HORA: 16:24:23

CONTROLE: 055410350291

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE DEPÓSITO EM DINHEIRO

CONTA CREDITADA: 0554 003,00001546-3 NOME: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCI

VALOR TOTAL EM DINHEIRO: 922,00

TELEFONE DO DEPOSITANTE: 88 36136189

NÚMERO DO ENVELOPE: 2519290263

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.



AUTOATENDIMENTO - ag sobral

DATA: 13/12/2021 TERMINAL: 05541035

HORA: 16:24:23

CONTROLE: 055410350291

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE DEPÓSITO EM DINHEIRO

CONTA CREDITADA: 0554 003,00001546-3 NOME: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCI

VALOR TOTAL EM DINHEIRO: 922,00

TELEFONE DO DEPOSITANTE: 88 36136189

NÚMERO DO ENVELOPE: 2519290263

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a aber ura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.



UBJ:001/00372 + PMS, CLTB4T; 1/4 - PMS, SP00; 13/3/9172

M0:E -

TRO_RE - F0175484_M091_PE_0178_B07_M1191_TAT_AB211_TAT - RE106

OI S.A. - EM RECUPERAGAD JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC, ESTADUAL: 066670100 AV KANTOS DURONI, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053 WATHLZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

Idlanddodlllaadlalladladladd



CTCE SALVADOR BA PL10 CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE RUA DEP FRANCISCO MONTE,2 CENTRO 62106-000 - TAPERUABA - CE

ACHIDIOUSZI

Referência

NOVEMBRO /2021

Telefone

(88) 3613-6750

Vencimento

05/12/2021

Total a pagar

R\$ 371,83

Resumo da sua fatura

B OI FIXO ..

OI FIXU PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS R\$

371,83

371,83

CAIXA ECUNOMICA FEDERAL

OUINA: sortelos de segunda-feira a sabado, Apo

340-722437943-4 Ø6/DEZ/2021

HORA DF 16:36:37 TERM 0661/60

907, 05,021714-3 40CALIDADE: SOBRAL ONG, VINCILADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO -01-P1X0 - 9J

WALOR DO PAGAMENTO: 371,83 846300000837 718300240303 150362703616 367500121119

348-722437943-4

A WIA

ero 9

PAGO: 06/12 12021 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conta Q Sário Chaque nº C3 R5 # 3 7 1 8 3 #

O18 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900655

Prágue por esté chaque a quantia de Trezentes e extenta e cum recres e centuvos ocima a cutenta e tres e contavos ocima de contenta e tres e contavos ocima de 20 color de 20

#4.0<055<8= 0489005555A 60030045<630/

4-P2657E00#220 LL

06 / 12 / 2021 COM RECURSO DO PMDE

Arcella Correcció Perte Ascida.
ORDENADOR DE DESPESAS



SAAE

SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE 563 - CENTRO SOBRAL - CE - CEP: 62 011-200 C.N.P.J. 07 817 778 0001-37 -Fone (88) 3677-9130

F) (46.1.1

				HILL	4	DIA.		2.00			
нребівські	ANTALAÇÃO	HET MY	\$1 (E1) E4	MO ATOM	GT 18	1,01	23/8/07				(T,831)
AMPLHES	10.09-2021	68	11.107021	003	17.11	2021		317		000	005
PA-50145	COSET	VACOES	SHIPS OF	STATE OF THE	IN.	AUA L	STROB 94	AGUA	DISTRE	ACHUE	
				Assembly Spatrolina Parks Spot Mess Que frence		**************************************	100 mg 10	1007 11111 120 100 100	Parison Submits Statistics Statistics Statistics	2101 #3112 Flor an Chry 320	Dr 70

VENCIMENTO 25/12/2021 VALOR RS 92,60



COM RECURSO DO PINDE

Areella Corcucia Port Grada



SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO SOBRAL - CE - CEP 62 011-200 C.N.P.J.: 07.817.778-0001-37 -Fone: ISS: 3677-9130

0082818.1

PBIG PUB

NOV/2021

PREF.M. SOBRAL - ESCOLA FRANCISCO MONTE

RUA JOSE ARY SOUSAFILHO HOU

CENTRO - TAPERDABA

(11) 62 T06-000 CEARA

	UL Trible	E CONLU	(0)5
METAL	1994 75%		

200	•			_	

058

WEEKS LO			ROBER	HIOR	ALETELA.				
-005070	naha,apko			de ania					15738374
AUSTRALIA.	10/09/2021	2047	11/10/2021	2493	17:110001	40	007	300	010
VINE	CHEEK	VAÇÕES	SHIPPE	10000	PARAM	FINE I	A AGUA E	R6 TRHBUIDA	WEST !
						the state of		0101a	1012
				Facilities Facilities Facilities Gran Trimps	100	17.00 7.00 16.00	INC.	# 10 m 15	The same

ENSAGENS ZVIA(CONTAWES)

VENCIMENTO 25/12/2021 VALOR RS

255.10

CALXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sortetos de segunda felha a sabado. Ap

HURA DE 16:34:28 JERM 006176

340-727437940-0 06/067/2021 01: 05:021744-5 0CAL-DADE: SUBRAL 0. VINCA-ADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO SAME SERV AUT AG ESG SOBRAL DE VALOR DO PAGAMENTO: 255,18 82690000025 351002690081 281811212105 664281000020

340-722437940-0

Swello Concre



SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTUR MONTE: 563 - CENTRO SOBRAL - CE - CEP 62 011-200 C.N.P.J. 07.817.778/0001-37 -Fone: (88) 3677-9130

NOV/2021

PREF M SOBRAL ESCOLA (CASINHA)

RUA MARIA DE NAZARE PEREIRA (25.5 CENTRO TAPERDABA

SCHUZAL

0082957.7

A STATE OF	ULTIMO	S CONSUMOS	S PERSONAL PROPERTY.	SERVIÇOS E TARIFA	Mr. West	
MORRAL	CHAP DED			DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	WHENT:	VACOR
		-	27 +2-4			
		Market Company of the				

010

A 100 CE	451976			HIDRO	NETHA		50,3650		250
*500470	BOTHAÇÃO	SET NO	D'USTIAN.	STATUS.	17 (4th m)				drive and
A13F141288	10/00/2021	622	11/10/2021	329	17.11:2021	2	237	000	005
F-11190	DESER	VAÇÕES	NORTH	O DES	PARAM	ITROS 0	A AGUA E	 LUIDA	
				Non-Line		120 317	1	Signasets	
				Parties Parties Spirituals	PR 1904	100 HI	12.35	MITTER BTT BTT HEE	Car Trial

SAGENS ZVIA(CONTAWER)

1.05

VENCIMENTO 25/12/2021

VALOR RS

92,60

JAEXA ECONOMICA FEDERAL UINA: sortelos de segunda felra a sábado. Ap 348-722437937-0 HURA DF 16:34:08 TERM 066176 06/0EZ/2021 LOT. 05/021714-3 LOCALIDADE: SOBRAL AG, VINEULADA: 3572 COMPROVANTE DE PAGAMENTO SAME SERV AUT AG ESD SUBRAL LE ALOR LO PAGAMENTO: 92,60 8265000000003 826002690085 295711212106 854279000024 348-722437937-8 # VIA

COM RECURSO DO PIMDE

Aniella Concricio Perte Locada



104 Agéncia CI Conto		1,30
trenta centra	centos e quarento reair	a canterior o
JAAE	5-0-0 2 2	aw à ses or
CAITA	Intella Conceição Ponte do	
pigata.	CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN	BLOKO
10.10tv 300	ana Takena anda	Street SASS

JJ 055400377645-0

06/12 12021 COM RECURSO DO PMDE

Ariella Concecció Porte Concola ORDENADOR DE DESPESAS





FRANCISCA EDILEUZA MELO CNPJ: 00795293000140

Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300 CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE

(88)36471794

Nota Fiscal de Prestação Serviço de Comunicação

CFOP: 5307

Data de emissão: 18/11/2021

Modelo: 21

Série: Unica Via: Unica Número: 000000000073427

Cliente:

Bairro:

ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE

Endereço: RUA FRANCISCO MONTE, S/N, RUA DO CEMITERIO

TAPERUABA-SOBRAL CE CNPJ/CPF: 01.896.301/0001-08

Municipio: SOBRAL

Inscrição Estadual: ISENTO

CEP: 62150-000

Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT

VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000

336,00

VALOR TOTAL R\$ 336,00

00.795.293/001-40 FRANCISCA EDILEUZA MELO ME Rua Gerson Mendes Farias, 1,300 (88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

REFERÊNCIA 30/11/2021

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/11/2021 A 30/11/2021

Reservado ao FISCO

e5eb03cad6ce69344947493c93e96ade

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0.00

Aliquota

Valor do ICMS

0.00 %

R\$ 0.00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.

- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

ATTENTO DE O PATERIAL

MATRICULA



O18 104 O554 5 O30 Pague por asfe the que e scantia de Tresent		#336,00#
GANZA	Weiga Melo Golral, 30 m no	e contavos acima ou à suu ordem
SOBRAL RUA CEL JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 05/21	CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN	ente loniola

PADGUSSAJE DIESDUBSBSA FINIDUSGBSD#

JJ 055400372360-8

1 30 30 / 11 /2021 COM FLOURSO LO FMDE

Aruller Corcucat Porte Convolar ORDENADORDE DESPESAS





EDI MELO INTERNET SERVICES

Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro: Chico Gerônimo (88) 3647 1794 - (88) 3647 1155 contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336.00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a quantia de Trezentos e Trinta e Seis Reais, referente à nota fiscal de nº 73427.

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME Rua Gerson Mendes Farias, 1.300 (88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groairas, 30 de NOVEMBRO de 2021

Francisca Edileuza Melo-ME Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME - CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES

Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro: Chico Gerônimo (88) 3647 1794 - (88) 3647 1155 contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a quantia de Trezentos e Trinta e Seis Reais, referente à nota fiscal de nº 73427.

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME Groairas, 30 de NOVEMBRO (88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Francisca Edileuza Melo-ME

Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME - CNPJ: 00,795.293/0001-40 30 11 2021 DAMPETERIAL X SERVICO



Proposta de preços

30 de outubro de 2021

À ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Prezados Senhores, nesta oportunidade a EdiMelo Telecom, provedor de internet situada na cidade de Groairas no estado do Ceará e que está aproximadamente dez anos no mercado, e trabalha com os equipamentos de fibra ótica da mais alta qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste apresentar a nossa proposta de preços.

2205572	ESPECIFICAÇÃO		1000 DESCRIPTION AND DESCRIPTI	VAL	OR -RS
TEM	DOS PREÇOS	UNID	QUANT	Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 50 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	336,00 R\$ (Trezentos e trinta e seis reais)	4.032,00 R\$ (Quatro mil e trinta e dois reais)

Proponente: Francisca Edileuza Melo ME

Endereço: Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groairas CE

Telefone: (88) 3647-1794

CNPJ: 00.795.293/0001-40

IE: 06.96.30.67-4 Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Francisca Edileuza Melo

Iromanu Eti

Sócia Proprietária

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME Rua Gerson Mendes Farias, 1,301

(88) 99344 - 9000 / 98142 -



Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jeronimo , Groairas-CE CEP: 62190-000 CNPJ: 00.795.293/0001-40

GROAIRAS INTERNET.COM LTDA

Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro Cariré - CE - 62 184-000 (88) 3647-1155 / (88) 9206-3972



Proposta de preços

80 de outubro de 2021

À ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Groairas Internet.com LTDA

Endereço: Rua Cefisa Aguiar, 858 - Centro Cariré - CE

CNPJ: 09.520.429/0001-840

IE: 06.362.999-2

Validade da Proposta 90 (noventa) dias.

	ESPECIFICAÇÃO			VA	LOR -RS
ITEM	DOS PREÇOS	UNID	QUANT	Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 50 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	380,00 R\$ (Trezentos e oitenta reais)	4.560,00 Rs (Quatro mil quinhentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL: Quatro mil quinhentos e sessenta reais

Moises Cassiano Pcijão Neto Sócio Proprietário

GROAIRAS INTERNET. COM LTDA - ME
RUA CEFISA AGUIAR, 358
CENTRO - CEP: 62.184-000
CARIRE CE.





UBAÚNA Serviços e Internet

Avenida Vereador Antonio Adrino Neris, 45 Ubaŭna -Coreaŭ -CE CNPJ: 19.587.636/0001-00 CEP: 62.168-000

Proposta de preços

30 de outubro de 2021

A ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387 Endereço: Rua do Hospital, 356 – Ubauna, Coreaú – CE

CNPJ: 19.587.636/0001-00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

PECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	4 9272 000	
	STATE OF THE PARTY	QUANT	Valor unitário	Valor total
I INFRAESTRUTURA DE DA INFORMAÇÃO locidade 3 Mbps mensal. contempla instalação e com materiais inclusos.	Mês	12	400,00 R\$ (Quatrocen tos reais)	4.800,00 R\$ (Quatro mil e oitocentos reais)
	DA INFORMAÇÃO locidade 3 Mbps mensal. ontempla instalação e	DA INFORMAÇÃO locidade 3 Mbps mensal. contempla instalação e com materiais inclusos.	DA INFORMAÇÃO locidade 3 Mbps mensal. contempla instalação e com materiais inclusos.	DA INFORMAÇÃO locidade 3 Mbps mensal. contempla instalação e com materiais inclusos. Mês 12 (Quatrocen tos reais)

Adriana Paiva Souza Gerente

19.587.636/0001 - 00

FRANCILENE GOMES AGUIAR 620.305.823-87

RUA DO HOSPITAL, 356 UBAÚNA - CEP: 62.168-000 COREAÚ - CE





MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, S/N - TAPERUABA

SERVIÇO

			PREÇOS DAS	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES	NCORRENTES			
QUANT UND	QND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	FRANCISCA EDILEUZA MELO	GROAIRAS INFORMÁTICA	USI NET UBAÚNA SERVIÇOS E INTERNET	FIRMA VENCEDORA	PREÇO	VALOR
-	ΛĒS	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MÊS (internet) velocidade 50 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos	R\$ 336.00	R\$ 380,00	R\$ 400,00	FRANCISCA EDILEUZA MELO R\$ 336,00	R\$ 336,00	R\$ 336,00

TAPERUABA-SOBRAL-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2021

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

R\$ 336,00

Ariella Conceição Ponte Loida Diretora Escolar DNS - 3 Ato nº 440/2018





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

00.795.293/0001+40

Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Endereco:

R GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400161249136087

Informação obtida em 22/11/2021 16:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.795.293/0001-40 Certidão nº: 54600731/2021

Expedição: 23/11/2021, às 11:02:20

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.795.293/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emplumentos ou a recolhimentos determinados em loi; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

Código de Verificação

AN2TZFNS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1016

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal

CPF/CNPJ

430226

00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social

FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereco

RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groairas - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 22 de Novembro de 2021

Ressalvado de a Fazenda 0 direito Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado vierem apuradas. certificado CUIR não constam pendências em seu nome. relativas créditos tributários 8 não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais Direito Tributario da Legilasção Municipal.

alidade (120 dias): 22 de Março de 2022

Groairas - CE, 22 de Novembro de 2021







Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119719629

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUE	RENTE
Inscrição Estadual: 069630674	
CNPJ / CPF: 00795293000140	
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/11/2021 ÀS 16:15:40 VÁLIDA ATÉ 21/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO

CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:04:35 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasilia>. Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: ACCC.FFF0.BE65.25C6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



/edimelo.com.br



Contrato de Prestação de Serviço de Conexão de Internet Banda Larga

Contrato de Prestação de Serviço de Conexão com a Internet, que entre si celebram, de um indo FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME e de outro ESCOLA DE EFINFANTIL FRANCISCO MONTE para o fim que nele declara

A FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na RUA GERSON MENDES FARIAS, com CNPJ - 00.795.293/000140, representada neste ato pelo sua proprietària. Sra. Francisca Edileuza Melo e do ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE doravante denominada CONTRATANTE, sediada na RUA FRANCISCO MONTE.S.N. TAPERUABA, SOBRAL, inscrita no 01.896.301/0001-08 resolvem celebrar o presente contrato na forma.

Clausula 1" - Objeto

O presente contrato tem por objeto permitir à CONTRATANTE, através de fibra optica : fazer conexão à internet, com as seguintes características:

Clausula 2º - Descrição dos serviços

- Velocidade de Transmissão: 50Mbps
- O acesso à Internet é fornecido 24 horas por dia. 7 dias por semana
- Suporte telefônico. 7 días por semana, outro que venha a ser fornecido previamente pela contratuda
- As Velocidades podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, garantindo até 50% da banda contratada.

Cláusula 3º - Valores

Pelos serviços da CONTRATADA, a CONTRATANTE pagara:

 O Valor de RS RS 336,00 (Trezentos e trinta reais) referente à mensalidade., sem limite de acesso a ser pago dia 10 de cada més.

Cláusula 4º - Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser efetuada por qualquer das partes a qualquer tempo, por escrito, contantecedência minima de 30 dias.

Clausula5* - Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato e de 12 (doze) meses a contar a partir da obta da assinatura, sendo prorrogado automaticamente por prazos iguais, desde que não haja comunicado por qualquer das partes com antecedência minima de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento;

Clausula 6' - Multas

- Em caso de atraso nos pagamentos pactuados à CONTRATANTE pagarà a muita de 2% além de juros diários de 0,33% sobre o valor em atraso, acumulada mensalmente,
- Em caso de rescisão contratual antes do final do contrato, será cobrada uma muita rescisória no valor de 3 vezes o valor pago mensalmente ou a quantidade de meses para encerrar o contrato, ou que for menor.

Cláusula 7º - Disposições Gerais

Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jeronimo , Groairas-CE CEP: 62190-0 CNPJ: 00.795.293/0001-40



os@edimelo.com.br

A CONTRATADA não se responsabilizará em qualquer hipótese por acessos indevidos à rede da CONTRATANTE, ou por perdas causadas por paralisações temporárias dos serviços ou uso indevido das informações contidas em nossos sistemas.

O Suporte telefônico é gratuito

- A contratada poderá bloquear o serviço por inadimplência da contratante superior a 15 dias sem aviso prévio.
- A cobrança é feita por nota fiscal e órgão bancário e o contratante deverá pagar suas faturas em órgãos credenciados como BANCOS e AGENCIAS LOTERICAS.
- A CONTRATADA não receberá pagamentos vencidos, os mesmos deverão ser pagos, em bancos ou em agencias lotéricas.
- Solicitação de alocação de IP válido acarretará em um acrescimo de RS 50,00 na fatura mensa! por cada IP solicitado.
- 7. Em caso de queda do sistema, a CONTRATADA se compromete a atender e solucionar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas após o contato feito peja CONTRATANTE. Caso a queda permaneça por mais de 08 horas, será abatido do valor mensal o tempo parado de forma proporcional ao valor da mensalidade.

Paragrafo único: A visita de um técnico enviado pela CONTRATADA será gratuita se a mesma for realizada durante o horário comercial (Segunda a Sexta, entre 08h00min e 18 horas). Do contrário, a contratante deverá pagar RS 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço caso seja comprovado que o defeito não seja com o link de Internet.

8. O suporte, quando necessário, deverá ser solicitado via telefone (0xx88) 99344-9000(whatsApp) .99748-3300,98142-8078, na sede da EDI MELO INTERNET SERVICES ; fiscal@edimelo.com.br

9. A CONTRATADA não se responsabiliza pela segurança da rede interna ou por dados contidos no computador/rede da CONTRATANTE em nenhuma hipótese.

10. Se qualquer das partes tolerarem a infração a dispositivos deste contrato, não significa que tenha liberado a outra parte de quaisquer obrigações assumidas nem, tampouco, que o dispositivo infrigido tenha sido considerado cancelado.

11. As partes elegem de comum acordo com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Groairas - Cearà, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidos pelos meios administrativos.

Assim convencionados e contratados, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Groairas, 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME CONTRATADA

Concucao Tank ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE

CONTRATANTE

Ariella Conceição Ponte Loiola

Diretora Escolar DNS - 3

Ato nº 440/2018

Testemunha l Nome: MARIA ELENA BEJERRA MESQUITA

Testemunha l Nome: ROSILENE AUTLA PINTO

CPF: 500.105.025-53

CPF: 514 465 145 05

Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jeronimo , Groairas-CE CEP, 62190-0 CNPI: 00.795.293/0001-40



FRANCISCA EDILEUZA MELO

CNPJ: 00795293000140

Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300

CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE

(88)36471794

Nota Fiscal de Prestação Serviço de Comunicação

CFOP: 5307

Data de emissão: 19/11/2021

Modelo: 21

Série: Única Vla: Única Número: 000000000073437

Cliente:

ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE

Endereço: RUA FRANCISCO MONTE, S/N, RUA DO CEMITERIO

TAPERUABA-SOBRAL CE

Municipio: SOBRAL

Inscrição Estadual: ISENTO

CEP: 62150-000

Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 01.896.301/0001-08

QUANT.

VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000

336,00

VALOR TOTAL R\$ 336,00

00.795.293/001-40 FRANCISCA EDILEUZA MELO ME Rua Gerson Mendes Farias, I. (88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

REFERÊNCIA 01/12/2021

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/12/2021 A 30/12/2021

Reservado ao FISCO

e184cafcc2dcf420c93a3b4a481c08d1

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0.00

Aliquota

Valor do ICMS

0.00 %

R\$ 0.00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.

- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

MATERIAL

. Francisca Edika	sa Melo	e centervos ocime
		mi il son triben
CALTA	Tolsal , 04 " Dezembro Driella Conceica Vente	60 20 21 Dada
SORRAL RUA CLI JOSE SALCIA,300 CLIMBO SOBRALCE GODELCCÃO, 4 /21	LINA VAKETUR AVILA	CLEWIT RANCA. DE NOV U/17/00

JJ 055400377642-6

50M RECURSO DO PMDE

Ariella Concercio Porte barola
ORDENADOR DE DESPESAS





EDI MELO INTERNET SERVICES

Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro: Chico Gerônimo (88) 3647 1794 - (88) 3647 1155 contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a quantia de Trezentos e Trinta e Seis Reais, referente à nota fiscal de nº 73437.

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME Groairas, 04 de DETEMBRO

Rua Gerson Mendes Ferias, 1.313 (88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Francisca Edileuza Melo-ME

Proprietaria

Francisca Edileuza Melo - ME - CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES

Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro: Chico Gerônimo (88) 3647 1794 - (88) 3647 1155 contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a quantia de Trezentos e Trinta e Seis Reais, referente à nota fiscal de nº 73437.

FRANCISCA EDILEUZA MELO Rue Geroon Nendes Farias, 1.87 (63) 99344 - 9030 / 98142 - 8078

Groairas, O4 de DETEMBRO

Francica Francisca Edileuza Melo-ME

Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME - CNPJ: 00.795.293/0001-40 APL TELAL PAGO: 04/12/2021

COM RECURSO DO PMDE



Proposta de preços

30 de novembro de 2021

À ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Prezados Senhores, nesta oportunidade a EdiMelo Telecom, provedor de internet situada na cidade de Groairas no estado do Ceará e que está aproximadamente dez anos no mercado, e trabalha com os equipamentos de fibra ótica da mais alta qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste apresentar a nossa proposta de preços.

	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR -RS	
ITEM	DOS PREÇOS			Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 50 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	336,00 R\$ (Trezentos e trinta e seis reais)	4.032,00 R\$ (Quatro mil e trinta e dois reais)
VALOR	TOTAL: Quatro mil e trinta e dois reais				

Proponente: Francisca Edileuza Melo ME

Endereço: Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groairas CE

Telefone: (88) 3647-1794

CNPJ: 00.795.293/0001-40

IE: 06.96.30.67-4 Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Francisca Edileuza Melo

Sócia Proprietária

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME Rue Gerson Mendes Farias, 1.37 (85) 99344 - 9000 / 98142 - 6078



Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jeronimo , Groairas-CE CEP: 62190-1003 CNPJ: 00.795.293/0001-40

GROAIRAS INTERNET.COM LTDA

Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro Cariré - CE - 62 184-000 (88) 3647-1155 / (88) 9206-3972



Proposta de preços

30 de novembro de 2021

À ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE. Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Groairas Internet.com LTDA

Endereço: Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro Cariré - CE

CNPJ: 09.520.429/0001-840

IE: 06.362.999-2

Validade da Proposta 90 (noventa) dias.

and the same of	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
ITEM				Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 50 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	380,00 R\$ (Trezentos e oitenta reais)	4.560,00 Rs (Quatro mil quinhentos e sessenta reais

Moises Cassiano Feijão Neto Sócio Proprietário

> GROAÍRAS INTERNET. COM LTDA - ME RUA CEFISA AGUIAR, 358 CENTRO - CEP: 62.184-000 CE.





UBAÚNA Serviços e Internet

Avenida Vereador Antonio Adrino Neris, 45 Ubaŭna -Coreaŭ -CE CNPJ: 19.587.636/0001-00 CEP: 62.168-000

Proposta de preços

30 de novembro de 2021

À ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387 Endereço: Rua do Hospital, 356 – Ubauna, Coreaú – CE

CNPJ: 19.587.636/0001-00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
ITEM	DOS PREÇOS			Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 3 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	400,00 R\$ (Quatrocen tos reais)	4.800,00 R\$ (Quatro mil e oitocentos reais)
ALOR	TOTAL: Quatro mil e oitocentos reais				

Adriana Paiva Souza Gerente

19.587.636/0001 - 00

FRANCILENE GOMES AGUIAR 620.305.823-87

RUA DO HOSPITAL, 356 UBAÚNA - CEP: 62.168-000 COREAÚ - CE





MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, SIN - TAPERUABA

SERVIÇO

		PREÇOS DA	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES	ONCORRENTES			
QUANT UND	D MATERIAL/SERVIÇO	FRANCISCA EDILEUZA MELO	GROAIRAS INFORMÁTICA	USI NET UBAÚNA SERVIÇOS E INTERNET	FIRMA VENCEDORA	PREÇO	VALOR TOTAL
1 MES	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (internet) velocidade S 50 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos	R\$ 336,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00	FRANCISCA EDILEUZA MELO	R\$ 336,00	R\$ 336,00
					TOTAL		R\$ 336,00

TAPERUABA-SOBRAL-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA
Anela Conceção Ponte Loida
Diretora Escolar DNS - 3
Ato n° 440/2018





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

00.795.293/0001-40

Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Endereco: R GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400161249136087

Informação obtida em 22/11/2021 16:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.795.293/0001-40 Certidão nº: 54600731/2021

Expedição: 23/11/2021, às 11:02:20

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.795.293/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa juridica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

Código de Verificação

AN2TZFNS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1016

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal

CPF/CNPJ

430226

00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social

FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereço

RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groairas - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 22 de Novembro de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer divida responsabilidade sujeito passivo acima identificado que vierem apuradas, ė certificado que não constam pendências em seu relativas créditos tributários 0 não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com 35 normas gerais Direito Tributário Legilasção Municipal.

idade (120 dias): 22 de Março de 2022

Groairas - CE, 22 de Novembro de 2021







Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119719629

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUEREN	ITE
Inscrição Estadual: 069630674	
CNPJ / CPF: 00795293000140	
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/11/2021 ÀS 16:15:40 VÁLIDA ATÉ 21/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO

CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceltação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br,

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:04:35 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: ACCC.FFF0.BE65.25C6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



os@edimela.com.br



Contrato de Prestação de Serviço de Conexão de Internet Banda Larga

Contrato de Prestação de Serviço de Conexão com a Internet, que entre si celebram, de tum lado FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME e de outro ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE para o fim que nele declara.

A FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na RUA GERSON MENDES FARIAS, com CNPJ - 00.795.293/000140, representada neste ato pelo sua proprietària Srn. Francisca Edileuza Melo e de ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE doravante denominada CONTRATANTE, sediada na RUA FRANCISCO MONTE, S.N. TAPERUABA, SOBRAL, inscrita no 01.896.301/0001-08 resolvem celebrar o presente contrato na forma das clausulas seguintes:

Clausula 1' - Objeto

O presente contrato tem por objeto permitir à CONTRATANTE, através de fibra optica , fazer conexão à internet, com as seguintes características:

Clausula 2º - Descrição dos serviços

- Velocidade de Transmissão: 50Mhps
- O acesso à Internet é fornecido 24 horas por dia. 7 dias por semana
- · Suporte telefônico. 7 días por semana, outro que venha a ser fornecido previamente pela contratada
- As Velocidades podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, garantindo até 50% da banda contratado.

Cláusula 3º - Valores

Pelos serviços da CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará;

 O Valor de RS RS 336,00 (Trezentos e trinta reais) referente à mensalidade.. sem limite de acesso a ser pago dia 10 de cada mês.

Cláusula 4º - Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser efetuada por qualquer das partes a qualquer tempo, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula5º - Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente por prazos iguais, desde que não haja comunicado por qualquer das partes com antecedência minima de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento;

Clausula 6° - Multas

- Em caso de atraso nos pagamentos pactuados à CONTRATANTE pagará a multa de 2% além de juros diários de 0.33% sobre o valor em atraso, acumulada mensalmente.
- Em caso de rescisão contratual antes do final do contrato, será cobrada uma muita rescisoria no valor de 3 vezes o valor pago mensalmente ou a quantidade de meses para encerrar o contrato, ou que for menor.

Cláusula 7º - Disposições Gerais

Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Rairro Chico Jeronimo , Groairas-CE CEP-62190-000 CNPI: 00.795.293/0001-40



www.edimelo.com.br /edimelo.telecom os@edimelo.com.br

 A CONTRATADA não se responsabilizará em qualquer hipótese por acessos indevidos á rede da CONTRATANTE, ou por perdas emisadas por paralisações temporárias dos serviços ou uso indevido das informações contidas em nossos sistemas.

O Suporte telefônico é gratuito

- A contratada poderá bloquear o serviço por inadimplência da contratante superior a 15 dias sem aviso prévio.
- A cobrança é feita por nota fiscal e órgão bancário e o contratante deverá pagar suas faturas em órgãos credenciados como BANCOS e AGÊNCIAS LOTERICAS.
- A CONTRATADA n\u00e4o receber\u00e1 pagamentos vencidos, os mesmos dever\u00e4o ser pagos, em bancos ou em agencias lot\u00e9ricas.

 Solicitação de alocação de IP válido acarretará em um acrescimo de RS 50,00 na fatura mensal por cada IP solicitado.

7. Em caso de queda do sistema, a CONTRATADA se compromete a atender e solucionar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas após o contato feiro pela CONTRATANTE. Caso a queda permaneça por mais de 08 horas, será abatido do valor mensal o tempo parado de forma proporcional ao valor da mensalidade.
Parágrafo único: A visita de um técnico enviado pela CONTRATADA será gratuita se a

mesma for realizada durante o horário comercial (Segunda a Sexta, entre 08h00min e 18 horas). Do contrário, a contratante deverá pagar RS 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço caso seja comprovado que o defeito não seja com o link de Internet.

 O suporte, quando necessário, deverá ser solicitado via telefone (0xx8s) 99344-9000(whatsApp) 99748-3300,98142-8078, na sede da EDI MELO INTERNET SERVICES ou pelo e-mail: ; fiscal/a edimelo.com.br

 A CONTRATADA não se responsabiliza pela segurança da rede interna ou por dados contidos no computador/rede da CONTRATANTE em nenhuma hipótese.

10. Se qualquer das partes tolerarem a infração a dispositivos deste contrato, não significa que tenha liberado a outra parte de quaisquer obrigações assumidas nem, tampouco, que o dispositivo infrigido tenha sido considerado cancelado.

 As partes elegem de comum acordo com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Groairas - Ceará, para dirimir quaisquer pendências oriandas deste contrato, que não possam ser resolvidos pelos meios administrativos.

Assim convencionados e contratados, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Groairas. 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME CONTRATADA

ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE

CONTRATANTE

Ariella Conceição Ponte Loiola

Diretora Escolar DNS - 3 Ato nº 440/2018

Residence auto anti

Testemunha I Nome: MARIA ELEMA BEIERRA MESQUITA

CPF: 356, 108, G23-53

Nome: RUSILENE AVILA PT CPF: 549 463 193 68

Testemunha I

Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jeronimo , Groairas-CE CEP: 62190-000 CNPI: 00.795.293/0001-40



FRANCISCA EDILEUZA MELO CNPJ: 00795293000140

Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300 CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE (88)36471794

Nota Fiscal de Prestação Serviço de Comunicação

CFOP: 5307

Data de emissão: 18/11/2021

Modelo: 21

Série: Única Via: Única Número: 000000000073418

Cliente:

ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE RUA FRANCISCO MONTE, S/N, RUA DO CEMITERIO

Endereço: Bairro:

TAPERUABA-SOBRAL CE

Municipio: SOBRAL

Inscrição Estadual: ISENTO

CEP: 62150-000

Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 01.896.301/0001-08

QUANT

VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000

336.00

VALOR TOTAL R\$ 336,00

Rua Gerson Mendes Farias, 1,300 (88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

REFERÊNCIA 19/11/2021

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/10/2021 A 30/10/2021

Reservado ao FISCO

bafaac32d800d019499c98f248e4e1d0

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0.00

Aliquota

Valor do ICMS

0.00 %

R\$ 0.00

Informações Complementares

Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

CONFERIDO

ATESTO DUE O MATERIAL

BONSEL HO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

BONSEL COAD 1 175

BONSEL COAD 1 175

BONSEL COAD 1 175

Coste

Ca side Choque n° Ca RS 336100

RS

JJ 055400377643-4

000 19 11 12021 00M RECURSO 00 PMDE

Arulla Concuoro Porte boida





EDI MELO INTERNET SERVICES

Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro: Chico Gerônimo (88) 3647 1794 - (88) 3647 1155 contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a quantia de Trezentos e Trinta e Seis Reais, referente à nota fiscal de nº 73418

Groairas, 19 de NOVEMBRO de 2021

00.795.293/001-40 FRANCISCA EDILEUZA MELO ME Rua Gerson Mendes Farias, 1.300 (88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Francisca Edileuza Melo-ME

Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME - CNPJ: 00.795,293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES

Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro: Chico Gerônimo (88) 3647 1794 - (88) 3647 1155 contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a quantia de Trezentos e Trinta e Seis Reais, referente à nota fiscal de nº 73418

00.795.293/001-40 FRANCISCA EDILEUZA MELO ME Rua Gerson Mandes Farias, 1,300 (88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groairas, 19 de NOVEMBRO

Francisca Edileuza Melo-ME Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME - CNPJ: 00.795.293/0001-40

X SEPVIÇO

TOTA OUE O

21937



Proposta de preços

30 de setembro de 2021

À ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Prezados Senhores, nesta oportunidade a EdiMelo Telecom, provedor de internet situada na cidade de Groairas no estado do Ceará e que está aproximadamente dez anos no mercado, e trabalha com os equipamentos de fibra ótica da mais alta qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste apresentar a nossa proposta de preços.

	ESPECIFICAÇÃO	UNID Q	QUANT	VALOR -RS	
ITEM	DOS PREÇOS			Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 50 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	336,00 R\$ (Trezentos e trinta e seis reais)	4.032,00 R\$ (Quatro mil e trinta e dois reais)
VALOR	TOTAL: Quatro mil e trinta e dois reais				

Proponente: Francisca Edileuza Melo ME

Endereço: Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groairas CE

Telefone: (88) 3647-1794

CNPJ: 00.795.293/0001-40

IE: 06.96.30.67-4 Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Francisca Edileuza Melo

Francisca Edilusa melo

Sócia Proprietária

Rua Gerson Mendes Farias, 1,300 (88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078





GROAIRAS INTERNET.COM LTDA

Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro Cariré - CE - 62 184-000 (88) 3647-1155 / (88) 9206-3972



Proposta de preços

30 de setembro de 2021

À ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Groairas Internet.com LTDA Endereço: Rua Cefisa Aguiar, 358 – Centro Cariré – CE CNPJ: 09.520.429/0001-840 IE: 06.362.999-2

Validade da Proposta 90 (noventa) dias.

	ESPECIFICAÇÃO			VA	LOR -RS
ITEM	DOS PREÇOS	UNID	QUANT	Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 50 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	380,00 R\$ (Trezentos e oitenta reais)	4.560,00 R\$ (Quatro mil quinhentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL: Quatro mil quinhentos e sessenta reais

Muses Cassiano Feijão Neto Sócio Proprietário

GROAIRAS INTERNET. COM LTDA - ME
RUA CEFISA AGUIAR, 358
CENTRO - CEP: 62.184-000





UBAÚNA Serviços e Internet

Avenida Vereador Antonio Adrino Neris, 45 Ubaŭna -Coreaŭ -CE CNPJ: 19.587.636/0001-00 CEP: 62.168-000

Proposta de preços

30 de setembro de 2021

À ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE Ref: Suporte em infraestrutura de tecnología da informação

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387 Endereço: Rua do Hospital, 356 – Ubauna, Coreaú – CE

CNPJ: 19.587.636/0001-00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

	ESPECIFICAÇÃO			VA	LOR - R\$
ITEM	DOS PREÇOS	UNID	QUANT	Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 3 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	400,00 R\$ (Quatrocen tos reais)	4.800,00 R\$ (Quatro mil e oitocentos reais)
ALOR'	TOTAL: Quatro mil e oitocentos reais				

Adriana Paiva Souza

19.587.636/0001 - 00

FRANCILENE GOMES AGUIAR 620.305.823-87

RUA DO HOSPITAL, 356 UBAUNA - CEP: 62.168-000 COREAÚ - CE

FOLHA: 69 TO RUBRICA TO



MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, SIN - TAPERUABA

SERVIÇO

			PREÇOS DAS E	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES	ORRENTES			
QUANT UND	QND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	FRANCISCA GROAIRAS EDILEUZA MELO INFORMÁTICA	GROAIRAS INFORMÁTICA	USI NET UBAÚNA SERVIÇOS E INTERNET	FIRMA VENCEDORA	PREÇO	VALOR
-	MÊS Y	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (internet) velocidade 50 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos	R\$ 336,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00	FRANCISCA EDILEUZA MELO	R\$ 336,00	R\$ 336,00

TAPERUABA-SOBRAL-CE., 30 DE SETEMBRO DE 2021

PRESIDENTE DA/UNIDADE EXECUTORA

R\$ 336,00

TOTAL

Anella Conceição Ponte Loida Diretora Escolar DNS - 3 Ato n° 440/2018





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40

Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Endereço:

R GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400161249136087

Informação obtida em 22/11/2021 16:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.795.293/0001-40 Certidão nº: 54600731/2021

Expedição: 23/11/2021, às 11:02:20

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.795.293/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e juridicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a amolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; eu docorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

Código de Verificação

AN2TZFNS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1016

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal

CPF/CNPJ

430226

00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social

FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereco

RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groairas - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 22 de Novembro de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado vierem ser apuradas. certificado que não constam pendências em seu nome. relativas créditos tributários .6 não tributários, assim como divida ativa, de acordo com as normas gerais inscritos em Direito Tributário da Legilasção Municipal.

.idade (120 dias): 22 de Março de 2022

Groairas - CE, 22 de Novembro de 2021







Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119719629

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUER	ENTE
Inscrição Estadual: 069630674	
CNPJ / CPF: 00795293000140	
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/11/2021 ÀS 16:15:40 VÁLIDA ATÉ 21/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO

CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no ámbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

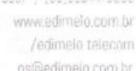
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:04:35 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: ACCC.FFF0.BE65.25C6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Contrato de Prestação de Serviço de Conexão de Internet Banda Larga

Contrato de Prestação de Serviço de Conexão com a Internet, que entre si eclebram, de um lado FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME e de outro ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE para o fim que nele declara

A FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na RUA GERSON MENDES FARIAS, com CNPJ - 00.795.293/000140, representada neste ato pelo sua proprietária Sra. Francisca Edileuza Melo c do ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE doravante denominada CONTRATANTE, sediada na RUA FRANCISCO MONTE, S.N. TAPERUABA, SOBRAL, inscrita no 01.896,301/0001-08 resolvem celebrar o presente contrato na forma das clausulas seguintes:

Clausula 1° - Objeto

O presente contrato tem por objeto permitir à CONTRATANTE, através de fibra optica : fazer conexão à internet, com as seguintes características:

Clausula 2º - Descrição dos serviços

- Velocidade de Transmissão: 50Mbps
- O acesso à Internet è fornecido 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Suporte telefônico. 7 dias por semana, outro que venha a ser fornecido previamente pela contratada
- As Velocidades podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, garantindo até 50% da banda contratada.

Cláusula 3º - Valores

Pelos serviços da CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará:

 O Valor de RS RS 336,90 (Trezentos e trinta reais) referente à mensalidade.. sem limite de acesso a ser pago dia 10 de cada més.

Cláusula 4" - Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser efetuada por qualquer das partes a qualquer tempo, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

Clausula5º - Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente por prazos iguais, desde que não haja comunicado por qualquer das partes com antecedencia minima de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento:

Clausula 6" - Multas

 Em caso de atraso nos pagamentos pactuados à CONTRATANTE pagará a multa de 2% além de juros diários de 0,33% sobre o valor em atraso, acumulada mensalmente.

 Em caso de rescisão contratual antes do final do contrato, será cobrada uma multa rescisoria no valor de 3 vezes o valor pago mensalmente ou a quantidade de meses para encerrar o contrato, ou que for menor.

Clánsula 74 - Disposições Gerais



www.edimela.com.br /edimelo telecom os@edimelo.com.br

 A CONTRATADA não se responsabilizará em qualquer hipótese por neessos indevidos à rede da CONTRATANTE, ou por perdas causadas por paralisações temporarias dos servicos ou uso indevido das informações contidas em nossos sistemas.

O Suporte telefónico e gratuito

- A contratada poderá bloqueur o serviço por inadimplência da contratante superior a 15 dias sem aviso previo.
- A cobrança é feita por nota fiscal e órgão bancário e o contratante deverá pagar suas faturas em órgãos credenciados como BANCOS e AGÊNCIAS LOTERICAS.
- A CONTRATADA não receberá pagamentos vencidos, os mesmos deverão ser pagos, em bancos ou em agencias lotéricas.
- Solicitação de alocação de IP válido acarretará em um acrescimo de RS 50,00 na fatura mensa! por cada IP solicitado.
- Em caso de queda do sistema, a CONTRATADA se compromete a atender e solucionar o problema em até 48 (quarenta e osto) horas apos o contato feito pela CONTRATANTE. Caso a queda permaneça por mais de 08 horas, será abatido do valor mensal o tempo parado de forma proporcional ao valor da mensalidade. Parágrafo unico: A visita de um técnico enviado pela CONTRATADA será gratuita se a

mesma for realizada durante o horário comercial (Segunda a Sexta, entre 08h00min e 18 horas). Do contrário, a contratante deverá pagar RS 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço caso seja comprovado que o defeito não seja com o link de internet.

8. O suporte, quando necessário, deverá ser solicitado via telefone (0xx88) 99344-9000(whatsApp) .99748-3300.98142-8078, na sede da EDI MELO INTERNET SERVICES ou pelo e-mail: ; fiscal@edimelo.com.br

9. A CONTRATADA não se responsabiliza pela segurança da rede interna ou por dados contidos no computador/rede da CONTRATANTE em nenhuma hipótese.

10. Se qualquer das partes tolerarem a infração a dispositivos deste contrato, não significa que tenha liberado a outra parte de quaisquer obrigações assumidas nem, tampouco, que o dispositivo infrigido tenha sido considerado cancelado.

11. As partes elegem de comum acordo com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Groairas - Ceara, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidos pelos meios administrativos.

Assim convencionados e contratados, as partes assimam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Groairas, 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME CONTRATADA

DIRECCO TONK ÆSCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE

CONTRATANTE

Ariella Conceição Ponte Loiola

Diretora Escolar DNS - 3 Ato nº 440/2018

Testemunha I Nome: MANIA ELENA BEJERRA MESQUITA

CPF: 500.108, 685-53

Testemunha 1

Nome: RUSILENE RUSLA PINTO CPF: 539 463 193 68

erilene auta anti

RS TO MONTE ACESSO 1 3032 8100 0 TEMPLE DE AUTON 3210087134166 GOS DE AUTON 3210087134166 COPPLEPE 01.896.301 CEP 62 INSCRIÇÃO MS SUBSTITUX 0,00 APRON. DOS TRI	Cicidade in de fatenda esta de Set Set Set Set Set Set Set Set Set Se	1990 ID. IT. IT. IT. IT. IT. IT. IT. IT. IT. IT	N*: 00 SÉRIE: 0024 151 01 feet feet of feet feet feet feet of feet feet feet feet of feet feet feet feet feet of feet feet feet feet feet feet of feet feet feet feet feet feet feet of feet feet feet feet feet feet feet fe	T 0959 9130 II da 3F-4 MISSÃO O2 1 AIDA/ENTRAI			
ACESSO 1 3032 8100 0 1 3032 81	Cicidade in de fatenda esta de Set Set Set Set Set Set Set Set Set Se	1000 () 100	9024 151 at neclamary pertal contraducts S6:35	17 0959 9131 MISSÃO 021 AIDA/ENTRAI			
COLO DE AUTOO STILL ON SUBSTITUES O,00 APROX DOS TRE	Cicidade in de fatenda esta de Set Set Set Set Set Set Set Set Set Se	DE USO 021 14:	ol neclional reports S6:35	MISSÃO 021 AIDA/ENTRAI			
COLO DE AUTOO STILL ON SUBSTITUES O,00 APROX DOS TRE	Cicidade in de fatenda esta de Set Set Set Set Set Set Set Set Set Se	DE USO 021 14:	ol neclional reports S6:35	MISSÃO 021 AIDA/ENTRAI			
COLO DE AUTOO STILL ON SUBSTITUES O,00 APROX DOS TRE	Cicidade in de fatenda esta de Set Set Set Set Set Set Set Set Set Se	DE USO 021 14:	ol neclional reports S6:35	MISSÃO 021 AIDA/ENTRAI			
COLO DE AUTOO 3210087134166 303.281/000 CNPJICPF 01.896.301 CEF 62 INSCRIÇÃO MS SUBSTITUX 0,00 APROX. DOS TRI	RIZAÇÃO D - 20/12/20 01-78 //00/01-0	08 2 0 21 L BE	56:35 ATA DA E 20/12/2 ATA DE S/	missão 021 aldauntrai			
03.281/000 CNPJICPF 01.896.301 CEI 62 INSCRIÇÃO MS SUBSTITUE 0,00 APROX. DOS TRI	01-78 01-78 //0001-0	08 D	56:35 MATA DA E 20/12/2 MATA DE S/	021 Aldaentrai			
CNPJICPF 01.896.301 CEF 62 INSCRIÇÃO MS SUBSTITUES 0,00 APROX. DOS TRE	01-78 /0001-0 106-000 ESTADUAL	08 2 0 2 L H	MATA DA E 20/12/2 MATA DE S/	021 Aldaentrai			
CNPECPE 01.896.301 CEE 62 INSCRIÇÃO MS SUBSTITUE 0,00 APROX. DOS TRE	/0001-0 106-000 ESTADUAL	08 2 0 2 L H	20/12/2 ATA DE S/	021 Aldaentrai			
01.896.301 CEE 62 INSCRIÇÃO MS SUBSTITUE 0,00 APROX. DOS TRE	106-000 ESTADUAL	08 2 0 2 L H	20/12/2 ATA DE S/	021 Aldaentrai			
01.896.301 CEE 62 INSCRIÇÃO MS SUBSTITUE 0,00 APROX. DOS TRE	106-000 ESTADUAL	08 2 0 2 L H	20/12/2 ATA DE S/	021 Aldaentrai			
MS SUBSTITUE, 0,00	106-000 ESTADUAL	0 2	ATA DE SA	AÎDA/ENTRAI			
INSCRIÇÃO MS SUBSTITUE, 0,00 APROX. DOS TRI	ESTADUAL	L H		4171			
0,00 APROX: DOS TRI	CÁO VA		ORA DE SA	AÍDA			
0,00 APROX: DOS TRI	ÇÃO VA		14:56:4	D			
0,00 APROX: DOS TRI	ÇÃO VA						
APROX, DOS TRI		ALOR T	930.7	S PRODUTOS			
PROX DOS TRIBUTOS VALOR TOTAL 1 234,18 930,7			0,00 VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 234,18			LOR TOTA	L DA NOTA
234,18			930,	,70			
PLACA DO VE	ic ur	CNE	UCPF				
PIO	1	UF	INSCRIÇ?	AO ESTADUA			
PESO BRU	то	7	PESO LIQU	IIDO			
CMS VALORICM	IS VALOR BY	T. Brownson	LIQUIOTAN	VALOR APRO			
0,00	0,00	0,00	-	130,82			
0,00	0,00	0,00	0,00	51,54			
0,90	0,00	0,00	9,00	10,79			
0,00	0,00	0,00	0,00	1,94			
0.00	0,00	0,00	0,00	32.09			
	e.so e.so	0,90 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	eso aso aso	1,00 1,00 0,00 0,00 1,00 0,00 0,00 0,00 1,00 0,00 0,00 0,00			

Comp. Bonco Aginda CI Conto C2 Side Chequen' CI BS

018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900682 6 930, 70

Pegeo por edio
Cheque a quantia do

10 VE CENTRO L FRANCE PERCIPA

CALLAR PERCIPA

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CALIFIRO SOBRAL

JUA CEL JOSE SABOIA 300

CLIMIRO SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CALIFIRE BANCARDO

CEDANE CCAO 11 121

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CONS

JJ 055400377646-9

PAGO: 20132 12021 COM RECURSO DO PMDE

Aridla luncurar Porte lexicla.
ORDENADOR DE DESPESAS





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CGF. 06.394.758-1 Rua Manoel Aguiar Pontes. 1480, Renato Parente Sobral/Ce

RECIBO

930,70

Recebemos do (a) Sr.(a)	Cansolho	Escalar	Deputado	Franciseo	Mante	
-------------------------	----------	---------	----------	-----------	-------	--

quantia de

Nevertos e trinta negis e setento contruos

valor referente a Mata Tisco Nº 0415 pelo que firmo (amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 20 de DEZEMBRO de 2021

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303,281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

20 32 2021 Ana Valéna Avila 21937

PAGO: 20 132 12021 COM RECURSO DO PMDE

Analla Corcuras Pote boxiola







ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

MARIA ELIANE PEREIRA, RUA MANOEL AGUIAR PONTES, N° 1480, L45n 24 - Centro, DA Q14- RENATO PARENTE- SOBRAL -CE, CEP 62010970

Prezados.

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA, referente ao Contrato nº 02/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/ MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades básicas da Escola Dep. Francisco Monte pagos com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/12039.

Com isso, solicito o faturamento e a entrega de:

QUANTIDADE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR
100	CANETAS ESFEROGRÁFICAS	0,43	43,00
10	ROLOS DE FITA ADESIVA TRANSPARENTES	2,55	25,50
20	ROLOS DE FITAS GOMADAS	7,35	147,00
40	RESMAS DE PAPEL ALCALINO	14,90	596,00
08	LIVROS DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA	14,90	119,20

na sede da Escola Deputado Francisco Monte, localizada no Distrito de Taperuaba, na Rua Francisco Monte, SN, em Sobral/CE, no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Ariella Conceição Ponte Loiola

Maria Eliane Pereira ME

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Rua Francisco Monte, S/N Distrito de Taperuaba - BOBANDEL AGUIAR PONTES, 1480

RENATO PARENTE - SOBRAL



CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2021 - ESCOLA DEP. FRANCISCO MONTE

PROCESSO Nº P158876/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DEP. FRANCISCO MONTE E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR DEP. FRANCISCO MONTE, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08, com sede na rua Francisco Monte, S/N, distrito de Taperuaba, Sobral-Ce, representado neste ato pela Sra. Ariella Conceição Ponte Loiola, inscrito no RG sob o nº 99002045728, CPF nº 935.649.963-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Barreto Limo, nº 1413, bairro Boa Vizinhança, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, Nº 1480, L45 DA Q14 - Renato Parente, Sobral - CE, CEP 62010-970, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Eliane Pereira Gomes, inscrita no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.363.713-87, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/12039 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/12039 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM C/ 1.0 UND	100	0,43	43,00
04	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLO	AVULSO 1.0 ROLO	10	2,55	25,50

05	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA. 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	7,35	147,00
08	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA	EMBALAGEM 1.0 RESMA	40	14,90	596,00
09	LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPELAO, REVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS, DIMENSOES CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	8	14,90	119,20

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 930,70 (novecentos e trinta reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Op:003

Agência:0554 Conta: 1546-3

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à entrega:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Dep. Francisco Monte,, localizada na Rua Francisco Monte, S/N, distrito de Taperuaba, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.
- 5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se aínda integralmente com eventuais danos causados a ele.
- 5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições

estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gesto de contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Dep. Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuizo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0.33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por día e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando;
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.Francisco da Chagas Ramos Carvalho, coordenador pedagógico, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA:
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações:
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato._

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobrai (CE), ____ de dezembro de 2021.

MARIA ELIANE Assinado de forma digital por MARIA ELIANE PEREIRA:1130

PEREIRA:1130328100017

3281000178

Dados: 2021.12.14 14:52:28 -03'00'

Contratante

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES Contratado

TESTEMUNHAS:

1 Clas georgista Portrio 2. José 2 de la 2 2 nt.
CPF: 806.006.703-68 CPF: 008.261.583-74

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78 Razão Social:MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /

SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/12/2021 a 05/01/2022

Certificação Número: 2021120701254196370497

Informação obtida em 17/12/2021 15:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78 Certidão nº: 28683799/2021

Expedição: 20/09/2021, às 08:37:25

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.303.281/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007801

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereco

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000007801/2021

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 25/12/2021 COD. VALIDAÇÃO 0000007801







GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202122878031

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUE	RENTE
Inscrição Estadual: 063947587	
CNPJ / CPF: 11303281000178	
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/12/2021 ÀS 15:39:58 VÁLIDA ATÉ 15/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:50:18 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: 6DF5.CF7E.76B0.B7C4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



		ANE PEREIRA OF						_			0 LADO				98 NOTA	Ι,	100	VF-e 0.002.462	
DATA DE REC	EBIMENTO /	IDENTIFICAÇ	ÃO E ASS	ENATURA	DO R	ECERE	DOR	CONSEL			UTADO	FRANCISCO	MONTE			100	ÉRIE :		
	MARIA	ELIAN		REIR		NTES,	1480	DOCUME DA NO		AUXILIA ISCAL	R								
Hi	1			RE		45 DA D PARI SOI	ENTE BRAL	0 - Ent 1 - Sai	trada			CHAVE BE A 2321 1211		00 017	78 5500	1000 0	024 6219	1212 5904	
	3			TEI		: 88361 (P: 620		N° SÉRIE FOLH	:	002.462 1 1 de 1		Com	milte de	www.nčn.	c)dade o: fajonda. te da Sef	gov.kr/t	sorta).	da NE-a	
VENDA:	oa operação S										T		OLO DE A 21008834				2:45		
1NSCRIÇÃO E 06394758				INS	сияс	ÃO EST	ADUA	AL SUB. TRIBU	TARIA			11.3	03.281	/0001	1-78				
DESTINAT	ÁRIO/REN	METENTE																	
		DLAR DEP	UTAL	O FR	NC	ISC	ом	ONTE					NEUCPF 01.896.	301/	0001-0	8 23	TA DA EN 3/12/20	21	
R FRANC	ISCO MON	NTE, 0						TAPE						621	06-000	J 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	TA DE SA 3/12/20	IDA/ENTRAD 121	
SOBRAL	6								FONE	FAX		CE	INSCRI	ÇÃO E	STADUAL		7:32:49		
ATURA																			
CÁLCULO BASE DE CÁL			LOR DO I	CAR	_		T ₀	IASE DE CÀLC	TTO IC	MEST	- 15	ALOR DO IC	MK STIBET	rere inc. A	in Iva	TOP TO	TAI DOV	PRODUTOS	
	0,00			0,00					0,00				0,00			3	5.316,	77	
0,00		0,00		0,00		OUTRA	AS DES	0,00	ORIAS	VALOR D		VALOR A	1.848,		5.316,77				
RAZÃO SOCIA		OLUMES T	RANSP	ORTAL	OS	_		FRETE POR C		CÓDIGO.	ANTT		PLACA D	o veic	UF	CNPI	CPF		
ENDEREÇO								0 - Rem	1.			MUNICI	90		+	UF I	NSCRIÇÂ	O ESTADUAL	
QUANTIDADE	κ	ESPÉCIE			M	ARCA	_			NUMER/	AÇÃO		PESC	BRITT	0	TP	ESO LIQU	ibo	
DADOS DO	PRODUTO	D/SERVIÇO		01s				0.	0							-			
COB. PROD.	DESCRIÇ	Ко во Реовитова	ERVIÇO	NCM stil	CST	CTOP	UNID	QUANT:		OR TARRO	VALUE TOTAL	B.CALC I	CMS VALO	MI ICMS	VALOR IN	ALS JEMS	QUOTAS	VALOR APROD DOS TRIBUTO	
3796	KAPAZI	OTIZANTE 0,6 X		57023200			UND	2,0000	38,	1330	116,67	0,00	-	00,0	6,00	0,00	0,00	43,93	
3831 4704		CABO LONGO C PELO SINTETICO		39249000 96031000		-	-	-	-	000	36,00	0,00	-	,00	5,00	0,00	0,00	12,57	
73	SABLIQ/ALO	ONETE DISPENSE COOL GEL COR I		39729000	0 60	5405	UND	5,0000	26,	5000	132,50	-	-	,00	0,00	0,00	0,00	42,67	
5090		LIXO PLASTICO ND ECONOMICO		39232190	0 60	5405	PCT	10,0000	14,	1000	140,00	0,00	7	,00	0,00	0,00	5,00	50,55	
899	SABAO EM P	O 500G GEARAN	NT .	34022000	0 60	5405	PCT	200,0000	1,2	000	240,00	0,00	- 0	,00	0,00	0,90	0,00	60,72	
1457 4702	ALCOOL ET	LICO HIDRATAE	00	28289611	-	-	-	100,0000	-	000	200,00			,00	0,00	0,00	0.00	1.216,60	
4892	PANO DE CH	AO TIPO SACO I	00	63071000	0 60	5405	UND	50,0000	1,8	000	90,00	0,00	-	,00	0,00	0,00	0,00	28,98	
4833	PAPEL HIGH	SX60CM ALGO B SNICO FOLHA SE A FD 64 ROLOS I	MPLES	48181000	0.60	5405	FD.	40,0000	30,	5400	1.221,60	0,00	-	,00	0,00	0,00	0,00	233,20	
5091	SACO PARA	LIXO PLASTICO UND ECONOMIC	PRETO	39232190	0 60	5405	PCT	20,0000	9,5	000	196,00	0,00		,00	0,00	0,00	0,00	76,75	
DADOS ADI	Arcell Arcell	OM RECU ORDENAD	IRSO IRSO IOR D	DO P	ME PES	NE SAS	oli	X	MA	OUE O TERI RVIÇ	AL O	o Wi	ONFERI	00		/6	NAA	Des	
Chessvapher	ES COMPLEM # destinada imado dom T		R\$ 1848,	,77. 34,7	74. Po	nte I	RPT.	MATE		VADIO AGE	393	7			MCFILLA	SPECIAL	DLHA:	93	

Comp. Barco agência CI Combe C2 Sárie Cheque nº C2 18 5.316.77

Prigue por este Cirico pril trezento a dezenis ruans le control deque a quantia de sete control pril trezento a dezenis ruans le control de sete control combe con a sua ordem Sobral 23 de Dezimbre de 20 21

SOBRAL CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CONSELHO

JJ 055400377647-7

PAGO: 28/12 /2021 COM RECURSO DO PMDE

Ariella Cerreição Pent bacela ORDENADOR'DE DESPESAS





RECIBO

5.316,77

Recebemos do (a)	Sr.(a) Conselho	Escalar	Deputado	Francisco	Mainte
			U .		

quantia de

Cinas mil tregentos a deservais reais a Satento a Sato

centarios

Valor referente a Nota Fiscal nº 2463

lo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 23 de digembro de 20 21

Maria Etiane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL ACUIAR PONTES, 1400
RENATO PARENTE - SOBRAL

23 12 2021 Own Valous avila

PAGO: 23/12/2021 COM RECURSO DO PMDE

Ariella Corcação Porte Carola ORDENADOR DE DESPESAS





CONTRATO

CONTRATO № 06/2021 - ESCOLA DEP. FRANCISCO MONTE

PROCESSO Nº P1612712021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DEP. FRANCISCO MONTE E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR DEP. FRANCISCO MONTE, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08, com sede na rua Francisco Monte , S/N, distrito de Taperuaba, Sobral-Ce, representado neste ato pela Sra. Ariella Conceição Ponte Loiola, inscrito no RG sob o nº 99002045/28 , CPF nº 935.649.963-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Barreto Limo, nº 1413, bairro Boa Vizinhança, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, Nº 1480, L45 DA Q14 - Renato Parente, Sobral - CE, CEP 62010-970, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Eliane Pereira Gomes, inscrita no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.363.713-87, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/13980 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/13980 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR
02	- AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO	1 LITRO	200	1,00	200,00
03	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO	BOMBONA 5.0 LITROS	100	28,00	2.800,00

					1
	FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS				13
04	- PORTA SABONETE, (DISPENSER), SABONETE LIQUIDO/ALCOOL EM GEL, ABS, FECHADURA E KIT PARA FIXACAO, BOTAO DE ACIONAMENTO , RESERVATORIO 800 ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM C/1.0 UNIDADE	5	26,50	132,50
07	- PANO DE CHAO, TIPO SACO, EM 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, COM DIMENSOES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	50	1,80	90,00
08	PAPEL HIGIENICO, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCA, FARDO 64.0 RL	FARDO C/64.0 RL	40	30,54	1.221,60
10	- PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSAO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	9	4,00	36,00
11	- SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I. RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE C/100.0 UNIDADE	20	9,80	196,00
12	- SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 90 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE C/100.0 UNIDADE	10	14,00	140,00
13	- SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMA	PACOTE C/500.0 GRAMA	200	1,20	240,00

14	- VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE	1.0 UND	30	4,80	144,00
15	- TAPETE, CAPACHO, VINIL SANITIZANTE PEDILUVIO, DIMENSOES 0,60 X0,40CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1.0 UND	2	58,33	116,67

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 5.316,77 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Op:003

Agência:0554 Conta: 1546-3

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à entrega:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Dep. Francisco Monte,, localizada na Rua Francisco Monte, S/N, distrito de Taperuaba, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.
- 5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.
- 5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Dep. Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Rinota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuizo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8,666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência:
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração:
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- deixar de repor funcionários faltosos;

- deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços e mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade:
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por día e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, guando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arquido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante procede à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo periodo oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.Francisco da Chagas Ramos Carvalho, coordenador pedagógico, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações:
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), de dezembro de 2021.

MARIA ELIANE Assinado de forma digital

por MARIA ELIANE PEREIRA:1130 PEREIRA:11303281000178

3281000178

Dados: 2021.12.14 14:50:34 03'00'

MARIA ELIANE PEREIRA Contratado

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF: 008.261.583-74

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78
Razão Social MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /

SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/12/2021 a 05/01/2022

Certificação Número: 2021120701254196370497

Informação obtida em 17/12/2021 15:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78 Certidão nº: 28683799/2021

Expedição: 20/09/2021, às 08:37:25

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e citenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.303.281/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007801

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000007801/2021

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 días contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 25/12/2021 COD. VALIDAÇÃO 0000007801







Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202122878031

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE					
Inscrição Estadual: 063947587					
CNPJ / CPF: 11303281000178					
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA					

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/12/2021 ÀS 15:39:58 VÁLIDA ATÉ 15/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:50:18 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: 6DF5.CF7E.76B0.B7C4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIAL DE FINANÇAS

Nota Nº 0000000395

SÉRIE

-	BRAL													E	LETR	ÓNICA
			NOT	A FISCA	L ELE	TRÔI	NICA	DE P	REST	TAÇÃO	DE.	SER	/IÇOS			
Data de Geração 27/12/2021 (Com	Competência		DEZ/2021			Nº da NFS-e Substituída			0					
Nº do	RPS		0		Loca	da Pres	tação	SOBR	AL-CE			Optar	ite do Simp	les	SIM	<u> </u>
DADO	S DO P	RESTA	DOR DO	SERVIÇO		- >1 (1)	M CACCO					antin et roum			999	MA SE
		Razā	o Social	IRINEU JO	SE DA S	ILVA BOO	7985778	37							1	* 194
		Nome	Fantasia	OMEGA SE	RVICOS	5										
		En	dereço	AVN CLET	O FERR	EIRA DA	PONTE	1465 -	PEDRO	MENDE	S CAR	NEIRO				400
		CPF	CNPJ	28.247.917	/0001-04		insc.Muni	cipal 16	8177	UF	CE	Insc	Estadual	0		
		Cida	de SOBR	AL		-	P 62030	-	Comp. A	LTOS	-	-		Telefo	ne 88	9 9404897
DADO	S DO T		OR DO S			-	- Andrews		etorosio Res				10			
		Razā	o Social	CONSEL	HO ESC	OLAR DE	EPUTAD	O FRAN	icisco	MONTE		E-ma	pil lie			
		E	ndereço	RUA FRA	NCISCO	MONTE	E. S/Nº T/	APERUA	ABA SO	DBRAL-CI						
en en en		1.00000		-			1	UAZ-C		N 1 AP-11	1				1	
CPF/C	CNPJ	01,896.	301/0001	-08	Insc. N	Aunicipal	_	0		sc. Estadu				Telefone		
T-11	nene	minin	DO ITTE				DESCR	IÇAO D	oos si	ERVIÇO	5		Tourse !		aux I	70741
TEM 1			DO ITEM	ÇÃO E HIGIEI	MIZACÃO								QUANT.	1.290.0		1.290,00
7137	713 / 81	2220001	- DEDETI	ZAÇAO, DESI		DESINS	ETIZAÇAC), IMUNIZ	ZAÇAO.	/SERVIC HIGHENIZA DE CONS	ÇAO, D		APIACION COLOR	ERIZAÇAD	E CON	GENERES
cc	DIGO	NA OBE	24	T						T		DA OBR				
-	Digo	JA OBI	-				TRIB	UTOS	FEDER	RAIS	741.1					
PIS			0.00	COFINS		0.00	1			0.00	CS		0.00	IRRE		0.00
		RESD	O PRES	STADOR		1.0			DA O				10-12-00			
-	20,000				90,00	INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO					CÁLCULO DO ISS			33	* 200	
	r Total		1 11 10 10 10	, tie		Natureza da Operação				Valor Total da Nota			+-	1.290,0		
(-) Des	atnoos	ncondi	cionado		0,00	Isenta				(-) Dedução Permitida em lei			-	0,0		
(-) Des	sconto (condicio	onado		0,00	Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado				0.0		
(-) Ret	enções	Federa	ais:		0.00	0-Nenhum				Base d	e Cálculo			0.0		
Outras	Reten	ções			0.00		Código	o de Val	idação/	Link		(X) Alic	juota do IS	S		0,0000
(-) ISS	Retido				0.00			4birxci	uw9			ISS a Reter		10	Sim (X) När	
(=) Valor Liquido 1.290,00			http://www.sobral.ce.gov.br/				(=) Valor do ISS		1	0.0						
			CIONAIS				- ingenion		sales ag			1-7 400	0. 00.100		_	-
						15	SENT	ΓΔΓ)FI	22						
OUTS	RAS IN	FORM	ÇÕES			10	e hou 1 %	7		00						
Empr			o MEI (Mi	cro Empreer	idedor In	divertial)	TO OT	0 St					ra da emis		1205	

ST DO ANDE

27 12 2021 And Valous avila 21937 FOLHA: 108 S

Comp. Serve Aglecte C3 Cauts U18 194 1554 5 03001546 3 Pages per addi desque a quantile de Bum mil	1 ANA 900688 5 # 5.290 #
· Irener José da	Silva en à su entere sites Silva en à su entere Silva , 27 a Rzembro a se 21
SOBIAL FLACTI ROS CARNA 300 A NIRO SOBRE C CONTROLO 1771	CONST. THO ESCOLAR DEPUTADO FRAN LINA CALETIA WILLA MAN TONE 2010001.08 MAN TONE M

JJ 055400377652-3

PASO: 24/12/2021 COM RECURSO DO PADE

Ariella Concucao Porte Cocila
ORDENADOR DE DESPESAS

ÔMEGA SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO CNPJ: 28.247.917/0001-04.

Avenida Cleto Ferreira da Ponte Nº 1465 C/05 Cidade Pedro Mendes Carneiro - CEP: 62.030 - 595 Sobral - CE.

RECEBI DE: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE. A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.290,00 (MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS) REFERENTE AO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EFETUADO NO SEGUINTE ENDERECO: RUA FRANCISCO MONTE S/Nº CEP: 62.106.000 - TAPERUABA - SOBRAL -CEARÁ

*REFERENTE À NOTA FISCAL N° 395

IRINEU JOSÉ DA SILVA GERENTE ADMINISTRATIVO

NP J. 28.247.917/0001-04

SOBRAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÔMEGA SERVIÇOS - MEI CNPJ: 28.247.917/0001-04

Avenida Cleto Ferreira da Ponte, nº 1465/Cs05 Cidade Pedro Mendes Carneiro – CEP: 62.030 – 595 Sobral – CE.

CONTRATO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

1.1. PRESTADORA DE SERVIÇOS (CONTRATADA):

NOME: IRINEU JOSÉ DA SILVA - MEI (ÔMEGA SERVIÇOS)

CNPJ: 28.247.917/0001-04

DOMICILIADO: Avenida Cleto Ferreira Da Ponte Nº 1465 casa 05

BAIRRO: Cidade Pedro Mendes Carneiro CIDADE: SOBRAL ESTADO: CE

CEP: 62030-595

1.2. TOMADOR DE SERVIÇOS (CONTRATANTE):

NOME: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE.

CNPJ: 01.896.301/0001-08.

DOMICILIADA: RUA FRANCISCO MONTE, S/Nº.

CEP: 62.106.000.

TAPERUABA - SOBRAL - CEARÁ

DO OBJETO

O Responsável Técnico deverá redigir todos os dados sobre o trabalho que irá prestar, o mais amplo e detalhado possível, dando segurança ao contratante e documentação necessárias exigidas pelos órgãos competentes (ANVISA entre outros).

3. DA AVALIAÇÃO

Todo o trabalho deverá ser avaliado, documentado e anexado como Ordem de Serviço.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar condições de acompanhamento aos locais supostamente infectados pelas pragas; mostrar ao aplicador técnico as instalações e dependências onde será realizado o trabalho; solicitar o serviço com toda a qualidade e garantia, respeitando os padrões da empresa.



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada ficará obrigada a prestar os serviços constantes da cláusula nº2, a saber: dedetização nas dependências supra citadas, bem como limpeza dos reservatórios da mesma; no horário e data marcados em pleno acordo entre ambas as partes; dos serviços específicos à que fora contratada; dedetização a cada 03 meses, limpeza dos reservatório a cada 06 meses; fica determinado que todos os colaboradores são de total responsabilidade da empresa contratada.

6. DO PAGAMENTO

O valor correspondente de R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), pela dedetização e deverá ser pago no ato da assinatura do presente contrato e o restante em valor fixo de R\$740,00 (Setecentos e quarenta reais) a cada 03 meses (noventa dias) e R\$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) a cada 06 meses pelo serviço de limpeza dos reservatórios de água. A quantia deve ser paga por cheque, cartão ou dinheiro, em comum acordo. As datas do pagamento serão mediante as conclusões dos referidos serviços.

DO PRAZO DE APLICAÇÃO

O período entre uma aplicação e outra é de três meses, porém se houver qualquer ocorrência de pragas nesse intervalo a contratante ficará responsável à entrar em contato com a contratada para uma aplicação emergencial no período Máximo de 48 horas e a cada 06 meses a limpeza dos reservatórios de água

7. DO PERIODO DO CONTRATO

O prazo do contrato é de 12 (doze meses) a contar da data de vigência contratual e poderá ser prorrogado se assim concordarem ambas as partes.

8. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, após o 4º mes desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação escrita expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem nenhuma obrigação financeira a ambos.

FOLHA MOSS

ÔMEGA SERVICOS - IRINEU JOSÉ DA SILVA - MEI

Página 2

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.a É expressamente proibido o uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou quaisquer quebra de conduta que venha a prejudicar a imagem da Contratante e contratada.

10.b A contratada se responsabiliza por objetos, valores, documentos, mercadorias ou qualquer outro bem pertencente ao Contratante deixado no espaço da empresa no momento do serviço, desde que a contratante priorize um responsável para acompanhamento.

O descumprimento de quaisquer das cláusulas referentes a este contrato suscita a responsabilização do responsável, nos termos da legislação em vigor.

11. DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro de Sobral – CE, o qual o referido Contrato registrado sob No, Folhas, Cartório do, Oficio – No, para dirimire quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.	_
E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam presente contrato em duas vias de igual teor.	0
Sobral - CE, 22 de Março de 202	1.
CNPJ:	
fund - + 1 - + 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	
Contratada CNPJ:	

ÔMEGA SERVIÇOS - IRINEU JOSÉ DA SILVA - MEI

Página 3





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.247.917/0001-04

Razão Social: IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787

Endereco: AV CLETO FERREIRA DA PONTE 1465 CASA 17 / CIDADE PEDRO MENDES

/ SOBRAL / CE / 62030-595

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120403282692900852

Informação obtida em 09/12/2021 10:29:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.247.917/0001-04 Certidão nº: 29362986/2021

Expedição: 27/09/2021, às 17:02:47

Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.247.917/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Macional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e juridicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000008839

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

89909 - IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787

Endereco

AV CLETO FERREIRA DA PONTE, 1465 CASA 17

CIDADE PEDRO MENDES CARNE SOBRAL-CE CEP: 62030-595

No. Requerimento

0000008839/2021

Documento

C.N.P.J.: 28.247.917/0001-04

Natureza jurídica

Fessoa Juridica

CERTIDÃO

Cartificamos para os devidos fins, que revendo os regisiros dos cadastros de divide ativo e de adimpientes dosta Secretaria, constata-se - até a prosente data - não existiros em nome do(a) repuerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de Inscrevez e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A acettação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://sezvicos.speedacv.com.br

SOBRAL-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 19/01/2022 COD. VALIDAÇÃO 0000008839







PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021/0000008839

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 28.247.917/0001-04

DATA DE EMISSÃO: 22/10/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/01/22

SOBRAL-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 22/10/21 às 16:34:29





Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202123443047

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE					
Inscrição Estadual: 066611946					
CNPJ / CPF: 28247917000104					
RAZÃO SOCIAL: IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787					

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/12/2021 ÀS 12:18:59 VÁLIDA ATÉ 25/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787

CNPJ: 28.247.917/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Divida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:30:44 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: 603F.531D.32AF.8AEA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1058824-5CH-001 50938001 - 4601 -

MUNICIPIO DE SOBRAL RU EUFRASINO HASTOS, 80000, ALTO DA BELA VISTA, 62011-860, SOBRAL

1150568

1150568

09/2021 26/11/2021 RS 82,54

Nota Fiscal Conta de Energia Lietrica-Modelo 6 HASHCODE: F653.5F1E.FF60.5900.9C51.986D.D260.BE83 NOTA FISCAL Nº 130772238 - SERTE: UNICA DATA DE EMISSÃO: 24/09/2021 DATA DE APRESENTAÇÃO: 11/11/2021 CFGP 5258: Venda de en. eletrica a não contribuinte CPF/CNP1 Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: ISENIO

Periodos: Band. 1 ESCASSEZ-HIDRICA: 01/09

A CREG determinou que a partir de 01.09.21 passa a valer Bandeira Escassez Hidrica, no valor de 0,142 a cada kW Clientes bx renda mantem a cobrança bandeira verm pat II, valor de 0,09492 a cada kWh, com seus descontos aplicavets.

25/98/29/1 24/09/2021 26/18/2021

Descrição Tarifa Valor (RS Adictional Bond, Vermelha 0,18358 14,87 Consumo 66,10 1,57 Multa 80,97 1,57

SUBTOTAL FATURAMENTO: SUBTOTAL OUTROS:

82,54

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

No Particle P. Horar to See Date Left. Leftway Date Left. Leftway Fator Connect Disc 1050824-000-001 FF 26 900 54,700 24.501 51.502 1 01 30

Times Fax.: LID - Lide: MED - Media de compani: MDS - minimo Faturosel

185804-508-80 DENIS ATTO- DAY IT

TOPICAR DE SEATURE DEFINAL DESCARDISERAR: 6 20

ALXA ECONOMICA FEDERAL

NofNA: sorteres de segunda ferra a sábado.

361-421582773-5

27/BEZ/2021

HURA DF J4:06:39

OT, 05,021714-3 OCALIDADE: SDBRAE OG, VENCULADA: 9572

COMPONIA CHERSETICA DO CEARA VALUE DO PADAMENTO: 82,54

8381880000000 625400313002 931292935072 000011505680

361-421582773-5

a VIA

PAGO: 27 / 12 / 2021 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Pague por este cheque a quantia de Cultur	030015463 AAA 900681 ? #82,54#
Enel SA	Tobral, 27 de dezembro de 20 21
PUNCTI JOSE PARION, 300 CINTIC SODIENI CI CONTESTAD TEN	CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CHARLESTONIO DE CHARLES DE CHARLES MANGENTE MANGENTE CHARLESTONIO DE CHARLES DE CONTROLE CHARLES DE C

JJ 055400377648-5

COM RECURSO DO PMOE

Ariella Concucao Porte Conda



SERVICO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versoo: 1.3.13 INSCRIÇÃO les faturaments

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

12/2021

PREF.M.SOBRAL ESCOLA (CASINHA)

RUA MARIA DE NAZARE PEREIRA, 625.8 CENTRO - TAPERUABA - Cep: 62106000 SOBRAL-CE

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH							
Classe	A/E:	A/E: Tarifa		rtidade	Agente		
РВМ	0	PUB	000	000	999	001	000019
Hidrómetro A13F141259	100000000000000000000000000000000000000				A complete and a second		Data Leit. Atual 16/12/2021

ULTIMOS CONSUMOS Mes Fet. Consumo Oco DADOS CONSUMO Leitura anterior: Leitura atual: 840 11/2021 0 Consumo: 11 Dias: 29 10/2021 0 18 00/0 0 ø Media: 8 0 00/0 ø Ocorrencia: LEITURA NORMAL 00/0 0 0 00/0 0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2021 Turbidez Fluor Coll. Totals Paramaticos, Cox ate 15 UH 6.8 a 9.5 ate 5.8 ate 507 ate 1.5 mel Ausente F80/80 Obtidos 10.0 7.58 2.0 1.97 0.7 0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod. Described 1 AGUA

M.P.

Valor (RE) 92,60

Multa: 2,00

Volor: 0.00

Juros diarios: 0,03

25/01/2022

Total a Pagar:

92,60

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritorio.

FAGO: 27 / 12 / 2021 COM RECURSO DO PMDE

ORDENÁDOR DE DESPESAS



ALXA ESUNONICA-FEDENAL BUINA: Sorteros de segundo ferra a sabeldo. Ap-361-421562779-4 2270E272021 HURA DE 14:09:47 01_ V5.021714-3 TERM 045624 10CALTBACE: SOBRAL AG. VENEULADA: 3572 COMPREVANCE OF PACAMENTO SAAE SERY AUT AG EST SOBRAL GE ALOR ON PAGAMENTO: 92.50 87658888883 926882698865 295712212485 715188888886 351-421582779-4 14 VIA



SERVICO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO SOBRAL - CE - CEP 62 011-200 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versao: 1.3.13

84106-6

Mos Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

12/2021

P.M.S-CRECHE ANEXO FRANCISCO R.MAGALHŒES

RUA ALFREDO BASTOS, 258.0 CENTRO - TAPERUABA - Cep: 62106000 SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quar	ntidade	de Econo	omias	Agente
PBH	0	PUB	999	900	999	001	000019
Hidrômetro	Data de In	stalação	Localiz	ação	Data Le	it. Ant.	Data Leit. Atual
A14F015798	10/09/	2021	000027	70030	17/11/	/2021	16/12/2021

DADOS CONSUMO	ULTIM	OS CONSU	MOS
Leiturg anterior: 663	Mas/Fat.	Consumo	Occer.
Leitura atual: 672	11/2021	8	0
Consumo: 9	10/2021	10	9
Dias: 29	00/0	0	0
Media: 9	80/8	0	0
Ocorrencia: LEITURA NORNAL	00/0	0	0
	00/0	0	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2021 Parametros Cor Clore Turbidez Fluor Coli. Totals ate 15 UH 6.8 a 9.5 ate 5.8 ate 5.17 ate 1.5 mel Audente Obtidos 10.0 7.58 2.0 1.97 0.7 0.0

SERVICOS E TARIFAS

N.P. Cod. Descrices Valor (RS) 1 AGUA 92,60

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03

Venctmento: Total a Pagar: 25/01/2022 92,60

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

MALKA ECUNOMICA FENERAL QUINA: surtelos de segundo tello a sabado. Ap 361.421582776-0 7/DE2/2021 FIDRA DF 14:89:38 101, #5,021714/3 OCALIDADE: SOURAL TERM 845674 AG, VINCULADA: 3572 EOMPROVANTE DE PADAMENTO SARE SERV AUT AO ESO SOBRAL EE VALUR DO PADAMENTO; DELISO 6200000000008 026002690005-440612212101 719105000009 301-421582776 @ WIA 6

PAGO: 27 | 12 | 2021 COM RECURSO DO PMDE

Anella Correcció Parte locala ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO SOBRAL - CE - CEP 62 011-200 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versoo: 1.3.13 INSCRIÇÃO 82818-1 NEST FALLO SITERAL

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

12/2021

PREF.M.SOBRAL- ESCOLA FRANCISCO MONTE

RUA JOSÉ ARY SOUSA FILHO, 60.0 CENTRO - TAPERUABA - Cep: 62106000 SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Street and Contract to		de Econo	A Section 1	Agente
РВМ	0	PUB	999	000	999	001	000019
Hidrômetro A13F244443							Data Leit, Afrial 16/12/2021

ULTIMOS CONSUMOS Mes-Fat. Consumo Occ DADOS CONSUMO Leitura anterior: 2493 Leitura atual: 2544 11/2021 Consumo: 51 Dias: 29 10/2021 66 0 00/0 0 0 Media: 56 0 80/8 8 Ocorrencia: LEITURA NORMAL 89/8 0 00/0 0 8

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Data: 01/01/2021 Cor eH Cloro Turbidez Fluor sts 15 UR 6.8 s 9.5 sts 5.8 sts 507 sts 1. Coli. Totals Parametros Cor eta 1,5 mai Ausania Padrao Obtidos 10.0 7.58 2.0 1.97 0.7 0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod. Descrição 1 AGUA

1.3.

Valor (RE) 286,35

Hulta: 2,00

Valor: 0,00

Juros diarios: 0,03

Vencimento: 25/01/2022

Total a Pagar:

286,35

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

ALKA EEDNOMICA PEDERAL dulma: sputelos de segunda feira à sabado. Ap 21/19/2/2021 1562/82-4 21/19/2/2021 18 HORA DF 141181W5 01 05:821714-3 0004 [DADE: SURRAL AG, VINCULADA: 3572 TERM 045674 COMPROVANTE DE PAGAMENTO. SAME SERV AUT AG ESO SOBRAL CE ALOR DO PAGAMENTO: 286,35 826300000021 863502690099 281812212104 7191100000002 361-421582782-4

PAGO: 27 / 12 /2021 COM RECURSO DO PMDE

Arulla Comució Porte licula ORDENADOR DE DESPESAS



Pagus per este cheque a quentia de Custo Conquenta e cinco	as a setenta a um as	171,55#
5.A.A.G.	Johns . 27 00 dezen	e centovos seimu ou è suo cedem
SDEATH 124-71 FOR LONDING TRIFFE SCHOOL G CONFYCÇÃO 1751	CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN AND VILLE DE LA COLOR	CAN WITH BANGALINA DRINGER DY/2000

JJ 055400377649-3

00 24 12 12021 COM RECURSO DO PINDE

Aruello Concerção Porte loxola





OT S.A. - EN RECUPERAGAD JUDICIAL CNP.1: 76.535.764/0020-06 - TKGC, ESTADUAL: 066870100 AV SANTOS CKMENT,6355 - FORTALEZA - CE SEP: 60175-052 MATRIZ CMP.J: 78.535.764/0001-43

Lillandalan Hillandhadhadhadhaalad



CTCE SALVADOR BA PL18 CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE RUA DEP FRANCISCO MONTE.2 CENTRO 62106-000 - TAPERUABA - CE

AD: 00108276

Referência

DEZEMBRO /2021

Telefone

D

à

4 p

N

(88) 3613-6750

Vencimento

05/01/2022

Total a pagar

R\$ 382,33

Resumo da sua fatura

0I FIXO

OI FIND PACOTE DE MINUTUS FIXO-FIXO LOCAL

SERVICOS DIGITAIS

EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS **OUTROS VALORES**

RS

R\$

10,50

371,83 371,83

10,50

MALKA ECHNOMICA FEDERAL

UINA: norberos de segunda faira a sabado. Ap

361 423582785 9

NUHA DE 14; 10:38 TERM 045674

351/ 27/UE27/7021 UT. 95/021774/3 UCA FOADE: 908RAL AG, VINCUEADA: 3572

d VIA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

01 FIXO RJ WALOR DO PAGAMENTO: 382,33 845900000031 823300240301 150362703616 367500121127

361-421582785-9

COM RECURSO DO PMDE

Irella Concecas Porte bacca



Comp. Bonco Agèndia CI Conta 104 (1554 5 03001546-3 Peguo por este Peguo por est	1 AAA 900686 9 383,33
etris	ои й зин огдани.
· Or	Toloral, 27 to Desembro to 20 21
CAN TA	Svilla Concucao Ponte Locula
SOMETAL HEAR OF JOSE STANDAN 300 DE MINO GOINGE CO MINISTERIA DE TENTO	CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CHINA JORGANIA DE DEPUTADO FRAN CHINA JORGANIA DANCHALIA DE SIN 077900
diameter.	

JJ 055400377650-7

PACO: 27/12 /2021 COM RECURSO DO PIMDE

Anella Considerate locale Consid